

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná		Demostrativo de Despesa por Unidades Orçamentárias	
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso		Segunda as Categorias Econômicas	
Exercício de 2017 - Anexo 2, de Lei 4.320/64			
Unidade Gestora :	CONSOLIDADO		
Órgão	Despesas Correntes		
Unidade Orçamentária	Personal Juris e Encargos	Dúvidas Despesas	Total
	da Divisão	Correntes	
CAIXA MUNICIPAL			
PODER LEGISLATIVO	1.048.134,00	293.964,00	1.342.134,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZAÇÃO INTERNA	140.500,00	9.445,00	149.945,00
ASSOCIAÇÃO DE GABINETES	407.700,00	47.700,00	455.400,00
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO			
GABINETE DO SECRETARIO	47.000,00	14.500,00	61.500,00
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	214.000,00	300.100,00	514.100,00
DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	41.200,00	440.600,00	781.800,00
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	41.200,00	11.450,00	52.650,00
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO	40.800,00	33.500,00	74.300,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	120.000,00	3.800,00	123.800,00
PROGRAMARIA MUNICIPAL	132.000,00	32.700,00	164.700,00
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
GABINETE DO SECRETARIO	47.200,00	13.000,00	60.200,00
DIV. FINANCAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	993.000,00	130.500,00	1.123.500,00
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO	90.200,00	43.300,00	133.500,00
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	124.800,00	-4.500,00	120.300,00
DIVISÃO DE TRIBUTOS	37.000,00	36.600,00	73.600,00
SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO			
GABINETE DO SECRETARIO	47.300,00	3.470,00	50.770,00
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	1.774.000,00	1.910.447,07	3.684.447,07
DIVISÃO DE CULTURA	88.700,00	143.770,00	232.470,00
DIVISÃO DE ESPORTE	31.000,00	164.350,00	195.350,00
DIVISÃO DE TURISMO	30.000,00	30.500,00	60.500,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.476.200,00	2.783.100,00	5.259.300,00
SECRET. DE OBRAS, URS. E SERV. PÚBLICOS			
GABINETE DO SECRETARIO	47.200,00	4.020,00	51.220,00
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	553.000,00	542.820,00	1.095.820,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	534.800,00	478.820,00	1.013.620,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS HIGIENIZANTES	148.000,00	547.470,00	729.170,00
FUNDO MUN. MANUTENÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	180.000,00	1.890,00	1.890,00
SECRET. DE AGRIC., ABASTEC., IND. E COM.			
GABINETE DO SECRETARIO	47.500,00	3.720,00	51.220,00
DIV. DE FOMENTO AGRICOL. E ABASTECIMENTO	148.000,00	148.000,00	296.000,00
DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	44.200,00	13.740,00	57.940,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA			
GABINETE DO SECRETARIO	47.000,00	10.310,00	57.310,00
DIVISÃO DE SANEAMENTO	149.500,00	21.500,00	171.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	336.500,00	310.400,00	646.900,00
SECRET. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
GABINETE DO SECRETARIO	47.500,00	4.270,00	51.770,00
DIVISÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS	320.500,00	80.520,00	401.020,00
DIVISÃO DE PROMOÇÃO JEREMIA	87.500,00	6.620,00	94.120,00
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	149.000,00	20.220,00	169.220,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	96.000,00	93.190,00	189.190,00
FUNDO MEN DOS DIR DA CRIANÇA E DO ADOLESC	207.447,00	207.447,00	414.894,00
TOTAL	12.919.862,00	200.000,00	13.119.862,00

Estado do Paraná		Demostrativo de Despesa por Funções, Programas e Subprogramas	
SubFunções e Programas		Outros e Vinculou com os Recursos	
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso			
Unidade Gestora :	CONSOLIDADO		
Órgão	Ordinário	Vinculou	Total
Unidade Orçamentária			
CAIXA MUNICIPAL			
PODER LEGISLATIVO	1.048.134,00		1.048.134,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZAÇÃO INTERNA	3.500,00		3.500,00
ASSOCIAÇÃO DE GABINETES	3.500,00		3.500,00
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO			
GABINETE DO SECRETARIO	3.500,00		3.500,00
DIV. DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00		10.000,00
DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	3.500,00		3.500,00
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	3.500,00		3.500,00
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO	3.500,00		3.500,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	3.500,00		3.500,00
PROGRAMARIA MUNICIPAL	3.500,00		3.500,00
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
GABINETE DO SECRETARIO	3.500,00		3.500,00
DIV. FINANCAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	28.500,00		28.500,00
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO	3.500,00		3.500,00
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	3.500,00		3.500,00
DIVISÃO DE TRIBUTOS	3.500,00		3.500,00
SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO			
GABINETE DO SECRETARIO	3.500,00		3.500,00
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	20.500,00		20.500,00
DIVISÃO DE CULTURA	3.500,00		3.500,00
DIVISÃO DE ESPORTE	3.500,00		3.500,00
DIVISÃO DE TURISMO	3.500,00		3.500,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	414.100,00		414.100,00
SECRET. DE OBRAS, URS. E SERV. PÚBLICOS			
GABINETE DO SECRETARIO	3.500,00		3.500,00
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	1.377.270,00		1.377.270,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	39.000,00		39.000,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS HIGIENIZANTES	3.500,00		3.500,00
FUNDO MUN. MANUTENÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	2.000,00		2.000,00
SECRET. DE AGRIC., ABASTEC., IND. E COM.			
GABINETE DO SECRETARIO	3.500,00		3.500,00
DIV. DE FOMENTO AGRICOL. E ABASTECIMENTO	3.500,00		3.500,00
DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	3.500,00		3.500,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA			
GABINETE DO SECRETARIO	3.500,00		3.500,00
DIVISÃO DE SANEAMENTO	78.500,00		78.500,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	78.500,00		78.500,00
SECRET. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
GABINETE DO SECRETARIO	3.500,00		3.500,00
DIVISÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS	3.500,00		3.500,00
DIVISÃO DE PROMOÇÃO JEREMIA	3.500,00		3.500,00
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	3.500,00		3.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	400.000,00		400.000,00
FUNDO MEN DOS DIR DA CRIANÇA E DO ADOLESC	380.000,00		380.000,00
TOTAL	2.176.709,18	0,00	2.176.709,18

Estado do Paraná		Demostrativo de Despesa por Funções, Programas e Subprogramas	
SubFunções e Programas		Outros e Vinculou com os Recursos	
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso			
Unidade Gestora :	CONSOLIDADO		
Órgão	Investimentos	Inversões	Amortizacão 64
Unidade Orçamentária			
CAIXA MUNICIPAL			
PODER LEGISLATIVO	27.334,18		27.334,18
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZAÇÃO INTERNA	3.500,00		3.500,00
ASSOCIAÇÃO DE GABINETES	3.500,00		3.500,00
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO			
GABINETE DO SECRETARIO	3.500,00		3.500,00
DIV. DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00		10.000,00
DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	3.500,00		3.500,00
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	3.500,00		3.500,00
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO	3.500,00		3.500,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	3.500,00		3.500,00
PROGRAMARIA MUNICIPAL	3.500,00		3.500,00
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
GABINETE DO SECRETARIO	3.500,00		3.500,00
DIV. FINANCAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	28.500,00		28.500,00
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO	3.500,00		3.500,00
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	3.500,00		3.500,00
DIVISÃO DE TRIBUTOS	3.500,00		3.500,00
SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO			
GABINETE DO SECRETARIO	3.500,00		3.500,00
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	20.500,00		20.500,00
DIVISÃO DE CULTURA	3.500,00		3.500,00
DIVISÃO DE ESPORTE	3.500,00		3.500,00
DIVISÃO DE TURISMO	3.500,00		3.500,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	414.100,00		414.100,00
SECRET. DE OBRAS, URS. E SERV. PÚBLICOS			
GABINETE DO SECRETARIO	3.500,00		3.500,00
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	1.377.270,00		1.377.270,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	39.000,00		39.000,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS HIGIENIZANTES	3.500,00		3.500,00
FUNDO MUN. MANUTENÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	2.000,00		2.000,00
SECRET. DE AGRIC., ABASTEC., IND. E COM.			
GABINETE DO SECRETARIO	3.500,00		3.500,00
DIV. DE FOMENTO AGRICOL. E ABASTECIMENTO	3.500,00		3.500,00
DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	3.500,00		3.500,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA			
GABINETE DO SECRETARIO	3.500,00		3.500,00
DIVISÃO DE SANEAMENTO	78.500,00		78.500,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	78.500,00		78.500,00
SECRET. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
GABINETE DO SECRETARIO	3.500,00		3.500,00
DIVISÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS	3.500,00		3.500,00
DIVISÃO DE PROMOÇÃO JEREMIA	3.500,00		3.500,00
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	3.500,00		3.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	400.000,00		400.000,00
FUNDO MEN DOS DIR DA CRIANÇA E DO ADOLESC	380.000,00		380.000,00
TOTAL	2.176.709,18	0,00	2.176.709,18

Estado do Paraná		Demostrativo de Despesa por Funções, Programas e Subprogramas	
SubFunções e Programas		Outros e Vinculou com os Recursos	
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso			
Unidade Gestora :	CONSOLIDADO		
Órgão	Despesas de Capital	Reserva	Total Geral
Unidade Orçamentária			
CAIXA MUNICIPAL			
PODER LEGISLATIVO	1.348.134,00	27.334,18	1.375.468,18
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZAÇÃO INTERNA	148.445,00	3.500,00	151.945,00
ASSOCIAÇÃO DE GABINETES	453.400,00	3.500,00	456.900,00
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO			
GABINETE DO SECRETARIO	47.500,00	3.500,00	51.000,00
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	82.500,00	3.500,00	86.000,00
DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	784.600,00	10.000,00	794.600,00
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	52.600,00	3.500,00	56.100,00
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO	52.600,00	3.500,00	56.100,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	105.890,00	1.000,00	106.890,00
PROGRAMARIA MUNICIPAL	164.700,00	3.500,00	168.200,00
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
GABINETE DO SECRETARIO	88.500,00	3.500,00	92.000,00
DIV. FINANCAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	884.500,00	478.500,00	1.363.000,00
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO	133.500,00	3.500,00	137.000,00
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	120.000,00	3.500,00	123.500,00
DIVISÃO DE TRIBUTOS	75.000,00	3.500,00	78.500,00
SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO			
GABINETE DO SECRETARIO	70.770,00	3.500,00	74.270,00
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	6.709.537,57	25.000,00	6.734.537,57
DIVISÃO DE CULTURA	232.470,00	3.500,00	235.970,00
DIVISÃO DE ESPORTE	197.350,00	3.500,00	200.850,00
DIVISÃO DE TURISMO	44.200,00	3.500,00	47.700,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.251.300,00	414.100,00	5.665.400,00
SECRET. DE OBRAS, URS. E SERV. PÚBLICOS			
GABINETE DO SECRETARIO	71.524,00	3.500,00	75.024,00
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	1.084.824,00	1.377.270,00	2.462.100,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.012.624,00	39.000,00	1.051.624,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS HIGIENIZANTES	729.170,00	3.500,00	732.670,00
FUNDO MUN. MANUTENÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1.850,00	2.000,00	3.850,00
SECRET. DE AGRIC., ABASTEC., IND. E COM.			
GABINETE DO SECRETARIO	57.220,00	3.500,00	60.720,00
DIV. DE FOMENTO AGRICOL. E ABASTECIMENTO	347.470,00	3.500,00	350.970,00
DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	57.940,00	3.500,00	61.440,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA			
GABINETE DO SECRETARIO	57.410,00	3.500,00	60.910,00
DIVISÃO DE SANEAMENTO	231.520,00	78.500,00	310.020,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	519.890,00	78.500,00	598.390,00
SECRET. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
GABINETE DO SECRETARIO	73.770,00	3.500,00	77.270,00
DIVISÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS	411.024,00	3.500,00	414.524,00
DIVISÃO DE PROMOÇÃO JEREMIA	94.120,00	3.500,00	97.620,00
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	214.200,00	3.500,00	217.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	231.190,00	400.000,00	631.190,00

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná					Programa de Trabalho				
Prefeitura Municipal de Alto Paraná					Exercício de 2017 - Anexo 4, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO					Unidade Gestora..... CONSOLIDADO				
Orgão..... 01 CÂMARA MUNICIPAL					Orgão..... 04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
Unidade Orcamentaria: 01.01 PODER LEGISLATIVO					Unidade Orcamentaria: 04.05 DIVISÃO DE FISCALIZACAO				
Código	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total	Código	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.0000	Legislativa				04.000.0000.0.000.0000	Administracao			132.525,00
01.031.0000.0.000.0000	Ano Legislativo	1.367.490,18		1.367.490,18	04.129.0000.0.000.0000	Administracao de Receitas			132.525,00
01.031.0001.0.000.0000	Mantencao do Poder Legislativo	1.367.490,18		1.367.490,18	04.129.0006.0.000.0000	Custos de Recreacao e Fiscalizacao			132.525,00
01.031.0001.2.000.0000	Mantencao das Atividades Legislativas	1.367.490,18		1.367.490,18	04.129.0006.2.000.0000	Mantencao da Divisao de Fiscalizacao			132.525,00
Total Unidade Orcamentaria..... 1.367.490,18					Total Unidade Orcamentaria..... 132.525,00				
Total do Orgao 1.367.490,18					Total do Orgao 132.525,00				
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO					Unidade Gestora..... CONSOLIDADO				
Orgão..... 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL					Orgão..... 04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
Unidade Orcamentaria: 02.01 CONTROLADORIA INTERNA					Unidade Orcamentaria: 04.06 DIVISÃO DE TRIBUTOS				
Código	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total	Código	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.0000	Administracao			172.445,00	04.000.0000.0.000.0000	Administracao			79.150,00
04.124.0000.0.000.0000	Controle Interno	172.445,00		172.445,00	04.129.0000.0.000.0000	Administracao de Receitas			79.150,00
04.124.0002.0.000.0000	Custos Administrativos Superiores	172.445,00		172.445,00	04.129.0006.0.000.0000	Custos de Recreacao e Fiscalizacao			79.150,00
04.124.0002.2.000.0000	Mantencao dos Servicos de Controladoria Interna	172.445,00		172.445,00	04.129.0006.2.000.0000	Mantencao da Divisao de Tributos			79.150,00
Total Unidade Orcamentaria..... 172.445,00					Total Unidade Orcamentaria..... 79.150,00				
Total do Orgao 172.445,00					Total do Orgao 79.150,00				
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO					Unidade Gestora..... CONSOLIDADO				
Orgão..... 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL					Orgão..... 05 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO				
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA DE GABINETE					Unidade Orcamentaria: 05.01 GABINETE DO SECRETARIO				
Código	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total	Código	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.0000	Administracao			478.900,00	12.000.0000.0.000.0000	Educacao			76.275,00
04.122.0000.0.000.0000	Administracao Geral	478.900,00		478.900,00	12.361.0000.0.000.0000	Esnino Fundamental			76.275,00
04.122.0002.0.000.0000	Custos Administrativos Superiores	478.900,00		478.900,00	12.361.0007.0.000.0000	Crianca na Escola			76.275,00
04.122.0002.2.000.0000	Mantencao das Atividades do Gabinete do Prefeito	478.900,00		478.900,00	12.361.0007.2.021.0000	Mantencao do Gabinete do Secretario de Educacao			76.275,00
Total Unidade Orcamentaria..... 478.900,00					Total Unidade Orcamentaria..... 76.275,00				
Total do Orgao 478.900,00					Total do Orgao 76.275,00				
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO					Unidade Gestora..... CONSOLIDADO				
Orgão..... 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL					Orgão..... 05 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO				
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA DE GABINETE					Unidade Orcamentaria: 05.02 DIVISÃO DE EDUCACAO				
Código	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total	Código	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.0000	Administracao			478.900,00	12.000.0000.0.000.0000	Educacao			5.735.017,57
04.122.0000.0.000.0000	Administracao Geral	478.900,00		478.900,00	12.366.0000.0.000.0000	Alimentacao e Nutricao			56.000,00
04.122.0002.0.000.0000	Custos Administrativos Superiores	478.900,00		478.900,00	12.366.0007.0.000.0000	Crianca na Escola			56.000,00
04.122.0002.2.000.0000	Mantencao das Atividades do Gabinete do Prefeito	478.900,00		478.900,00	12.366.0007.2.023.0000	Mantencao do Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE			36.000,00
Total Unidade Orcamentaria..... 478.900,00					Total Unidade Orcamentaria..... 5.735.017,57				
Total do Orgao 478.900,00					Total do Orgao 5.735.017,57				
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO					Unidade Gestora..... CONSOLIDADO				
Orgão..... 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL					Orgão..... 05 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO				
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA DE GABINETE					Unidade Orcamentaria: 05.03 DIVISÃO DE CULTURA				
Código	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total	Código	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.0000	Administracao			796.605,00	13.000.0000.0.000.0000	Cultura			235.975,00
04.122.0000.0.000.0000	Administracao Geral	796.605,00		796.605,00	13.392.0000.0.000.0000	Diffusao Cultural			235.975,00
04.122.0002.0.000.0000	Custos Administrativos Superiores	796.605,00		796.605,00	13.392.0011.0.000.0000	Apio a Cultura			235.975,00
04.122.0002.2.011.0000	Mantencao da Divisao de Assistencia Tecnica e Administrativa	796.605,00		796.605,00	13.392.0011.2.036.0000	Mantencao da Divisao de Cultura Infantil			235.975,00
Total Unidade Orcamentaria..... 796.605,00					Total Unidade Orcamentaria..... 235.975,00				
Total do Orgao 796.605,00					Total do Orgao 235.975,00				
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO					Unidade Gestora..... CONSOLIDADO				
Orgão..... 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO					Orgão..... 05 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO				
Unidade Orcamentaria: 03.01 GABINETE DO SECRETARIO					Unidade Orcamentaria: 05.04 DIVISÃO DE ESPORTES				
Código	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total	Código	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.0000	Administracao			282.000,00	27.000.0000.0.000.0000	Desporto e Lazer			200.850,00
04.122.0000.0.000.0000	Administracao Geral	282.000,00		282.000,00	27.812.0000.0.000.0000	Desporto Comunitario			200.850,00
04.122.0002.0.000.0000	Custos Administrativos Superiores	282.000,00		282.000,00	27.812.0011.0.000.0000	Esports e Lazer			200.850,00
04.122.0002.2.009.0000	Mantencao das Atividades de Recursos Humanos	282.000,00		282.000,00	27.812.0011.2.037.0000	Mantencao da Divisao de Esportes			200.850,00
Total Unidade Orcamentaria..... 282.000,00					Total Unidade Orcamentaria..... 200.850,00				
Total do Orgao 282.000,00					Total do Orgao 200.850,00				
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO					Unidade Gestora..... CONSOLIDADO				
Orgão..... 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO					Orgão..... 05 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO				
Unidade Orcamentaria: 03.01 GABINETE DO SECRETARIO					Unidade Orcamentaria: 05.05 DIVISÃO DE TURISMO				
Código	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total	Código	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.0000	Administracao			796.605,00	27.000.0000.0.000.0000	Desporto e Lazer			44.525,00
04.122.0000.0.000.0000	Administracao Geral	796.605,00		796.605,00	27.695.0000.0.000.0000	Turismo			44.525,00
04.122.0002.0.000.0000	Custos Administrativos Superiores	796.605,00		796.605,00	27.695.0011.0.000.0000	Apio ao Desenvolvimento do Turismo			44.525,00
04.122.0002.2.011.0000	Mantencao da Divisao de Assistencia Tecnica e Administrativa	796.605,00		796.605,00	27.695.0011.2.036.0000	Mantencao da Divisao de Turismo			44.525,00
Total Unidade Orcamentaria..... 796.605,00					Total Unidade Orcamentaria..... 44.525,00				
Total do Orgao 796.605,00					Total do Orgao 44.525,00				
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO					Unidade Gestora..... CONSOLIDADO				
Orgão..... 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO					Orgão..... 06 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 03.04 DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMONIO					Unidade Orcamentaria: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Código	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total	Código	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.0000	Administracao			56.150,00	27.000.0000.0.000.0000	Desporto e Lazer			200.850,00
04.122.0000.0.000.0000	Administracao Geral	56.150,00		56.150,00	27.812.0000.0.000.0000	Desporto Comunitario			200.850,00
04.122.0002.0.000.0000	Custos Administrativos Superiores	56.150,00		56.150,00	27.812.0011.0.000.0000	Esports e Lazer			200.850,00
04.122.0002.2.033.0000	Mantencao da Divisao de Material e Patrimonio	56.150,00		56.150,00	27.812.0011.2.037.0000	Mantencao da Divisao de Esportes			200.850,00
Total Unidade Orcamentaria..... 56.150,00					Total Unidade Orcamentaria..... 200.850,00				
Total do Orgao 56.150,00					Total do Orgao 200.850,00				
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO					Unidade Gestora..... CONSOLIDADO				
Orgão..... 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO					Orgão..... 06 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 03.07 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO					Unidade Orcamentaria: 06.05 DIVISÃO DE TURISMO				
Código	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total	Código	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.0000	Administracao			77.800,00	27.000.0000.0.000.0000	Desporto e Lazer			44.525,00
04.122.0000.0.000.0000	Administracao Geral	77.800,00		77.800,00	27.695.0000.0.000.0000	Turismo			44.525,00
04.122.0002.0.000.0000	Custos Administrativos Superiores	77.800,00		77.800,00	27.695.0011.0.000.0000	Apio ao Desenvolvimento do Turismo			44.525,00
04.122.0002.2.011.0000	Mantencao da Divisao de Assistencia Tecnica e Administrativa	77.800,00		77.800,00	27.695.0011.2.036.0000	Mantencao da Divisao de Turismo			44.525,00
Total Unidade Orcamentaria..... 77.800,00					Total Unidade Orcamentaria..... 44.525,00				
Total do Orgao 77.800,00					Total do Orgao 44.525,00				
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO					Unidade Gestora..... CONSOLIDADO				
Orgão..... 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO					Orgão..... 06 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 03.07 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO					Unidade Orcamentaria: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Código	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total	Código	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.0000	Administracao			77.800,00	27.000.0000.0.000.0000	Desporto e Lazer			44.525,00
04.122.0000.0.000.0000	Administracao Geral	77.800,00		77.800,00	27.695.0000.0.000.0000	Turismo			44.525,00
04.122.0002.0.000.0000	Custos Administrativos Superiores	77.800,00		77.800,00	27.695.0011.0.000.0000	Apio ao Desenvolvimento do Turismo			44.525,00
04.122.0002.2.011.0000	Mantencao da Divisao de Assistencia Tecnica e Administrativa	77.800,00		77.800,00	27.695.0011.2.036.0000	Mantencao da Divisao de Turismo			44.525,00
Total Unidade Orcamentaria..... 77.800,00					Total Unidade Orcamentaria..... 44.525,00				
Total do Orgao 77.800,00					Total do Orgao 44.525,00				
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO					Unidade Gestora..... CONSOLIDADO				
Orgão..... 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO					Orgão..... 06 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 03.07 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO					Unidade Orcamentaria: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Código	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total	Código	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.0000	Administracao			106.850,00	27.000.0000.0.000.0000	Desporto e Lazer			44.525,00
04.122.0000.0.000.0000	Administracao Geral	106.850,00		106.850,00	27.695.0000.0.000.0000	Turismo			44.525,00
04.122.0002.0.000.0000	Custos Administrativos Superiores	106.850,00		106.850,00	27.695.0011.0.000.0000	Apio ao Desenvolvimento do Turismo			44.525,00
04.122.0002.2.013.0000	Mantencao da Divisao de Servicos Gerais	106.850,00		106.850,00	27.695.0011.2.036.0000	Mantencao da Divisao de Turismo			44.525,00
Total Unidade Orcamentaria..... 106.850,00					Total Unidade Orcamentaria..... 44.525,00				
Total do Orgao 106.850,00					Total do Orgao 44.525,00				
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO					Unidade Gestora..... CONSOLIDADO				
Orgão..... 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO					Orgão..... 06 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 03.07 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO					Unidade Orcamentaria: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Código	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total	Código	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.0000	Administracao			106.850,00	27.000.0000.0.000.0000	Desporto e Lazer			44.525,00
04.122.0000.0.000.0000	Administracao Geral	106.850,00		106.850,00	27.695.0000.0.000.0000	Turismo			44.525,00
04.122.0002.0.000.0000	Custos Administrativos Superiores	106.850,00		106.850,00	27.695.0011.0.000.0000	Apio ao Desenvolvimento do Turismo			44.525,00
04.122.0002.2.013.0000	Mantencao da Divisao de Servicos Gerais	106.850,00		106.850,00	27.695.0011.2.036.0000	Mantencao da Divisao de Turismo			44.525,00
Total Unidade Orcamentaria..... 106.850,00					Total Unidade Orcamentaria..... 44.525,00				
Total do Orgao 106.850,00					Total do Orgao 44.525,00				
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO					Unidade Gestora..... CONSOLIDADO				
Orgão..... 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO					Orgão..... 06 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 03.07 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO									

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 242/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias e 16 horas no valor de R\$150,00 totalizando o valor de R\$450,00 para transporte de pacientes para o curso de formação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DE NOVEMBRO DE 2016.
Hailton Joaquim de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde de Cruzeiro do Oeste-Pr
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
LUCIANO SENAS DOS SANTOS
LOTAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL
CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
000.429.029-16
AGÊNCIA BANCÁRIA
3352
Nº. CONTA
5244.751-53
DESTINO
Cruzeiro do Oeste
Transporte de pacientes
PERÍODO
07 e 08 de Novembro de 2016. QT. DIÁRIAS
01 diárias VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
150,00 Nº. EMPENHO
000.429.029-16
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
PARTICIPAÇÃO (R\$)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 129/2016-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Rubens Vicente da Costa, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 242/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) cada, totalizando o valor de R\$150,00 para transporte de paciente em cidades de Curitiba.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DE NOVEMBRO DE 2016.
Hailton Joaquim de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde de Cruzeiro do Oeste-Pr
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Rubens Vicente da Costa
LOTAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL
CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Draçena, 3797 Conjunto Residencial Córrego Longe – Umuarama/ PR
CPF: 026.318.359-99
AGÊNCIA BANCÁRIA
3352
Nº. CONTA
2107-7
DESTINO
Cruzeiro do Oeste
Transporte de pacientes
PERÍODO
07 e 08 de Outubro de 2016. QT. DIÁRIAS
01 diária VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
150,00 Nº. EMPENHO
000.429.029-16
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
PARTICIPAÇÃO (R\$)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

RESOLUÇÃO Nº 012, de 09 de Novembro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraná.

RESOLUÇÃO Nº 012, de 09 de Novembro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 13/09/90, e atualizado pelo Lei nº 205/2011.

CONSIDERANDO Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraná, realizado no dia 09 de Novembro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Aprova o Processo de Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de Saúde para o ano de 2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná – PR, 09 de Novembro de 2016.

Assinatura de Hailton Joaquim de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

FONE (044) 3643-1300 CEP 87570-900
Rua José Ferreira nº550 Francisco Alves - Paraná
ATO DA MESA Nº: 062/2016
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO XV, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO NA RESOLUÇÃO Nº001/2009, e, considerando que a viagem do Vereador DOUGLAS DOMÍNGUES DA COSTA, programada para os dias 09, 10 e 11 de novembro do corrente ano, para viajar à cidade de Curitiba para participar do curso PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENCERRAMENTO DO MANDATO promovido pela ACAMPAR, na cidade de Curitiba, conforme Ato da Mesa nº 060/2016, não se realizou.

Art. 1º - Revogar o Ato da Mesa nº 060/2016, que havia deferido o pedido formulado pelo Vereador e autorizado o recebimento de três (03) diárias. O Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Art. 2º Os profissionais do magistério poderão, no interesse do ensino e sem prejuízo do mesmo, cada um deles, exercer em funções de magistério na rede municipal de ensino e à conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guaira, licenciar-se do cargo efetivo, com o respectivo vencimento e vantagens de caráter permanente, pelo prazo máximo de 03 (três) meses, para participar de cursos de qualificação profissional.

Art. 3º A licença para qualificação profissional consiste no afastamento do profissional do magistério de suas funções, computado o tempo de afastamento para todos os fins de direito, e será concedida para o fim de realização de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, observando-se sempre o interesse do ensino da rede municipal.

Art. 4º As normas de afastamento para a frequência a cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização são o conjunto de atividades educacionais, que visam a formação e o desenvolvimento do profissional do magistério para o seu constante crescimento humano e profissional bem como sua valorização e a consequente melhoria na execução das suas atribuições e compreendem a elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação, pós-graduação lato sensu e de mestrado e tese de doutorado, cuja tema seja compatível com o cargo ou funções exercidas na rede municipal.

Art. 5º Os pedidos de licença para a qualificação profissional deverão ser requeridos imprimevavelmente no mês de julho do ano ao Dirigente da Educação Pública Municipal, instruído com os seguintes documentos, conforme o caso:
I - justificativa da solicitação;
II - proposta de aplicação, para a rede municipal de ensino, dos conhecimentos adquiridos no período da licença para qualificação;
III - comprovante do local e período de realização do curso ou atividade;
IV - cronograma a ser desenvolvido;
V - conteúdo programático.

Art. 6º Não serão autorizados o afastamento para a licença de qualificação profissional de mais de 02 (dois) servidores simultaneamente.

Art. 7º A concessão da licença para qualificação profissional nas condições estabelecidas neste Decreto, obedecerá à seguinte ordem decrescente de prioridade, quando houver mais de um profissional interessado, para o período:
I - profissional do magistério com maior tempo de provimento efetivo na rede municipal de ensino de Guaira, no exercício da função de magistério;
II - profissional do magistério com atuação exclusiva na rede municipal de ensino;
III - profissional do magistério que não tiver gozado da licença para qualificação profissional.

Art. 8º Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ouvida a Comissão de Gestão do Plano de Carreira, proceder à análise do mérito processual de que trata o inciso IV do art. 7º deste Decreto objetivando a concessão da licença para qualificação profissional.

Art. 9º O profissional do magistério deverá aguardar em exercício o resultado da análise do mérito da concessão da licença, sob pena de incorrer em abandono de cargo.
Art. 10 O profissional do magistério autorizado a afastar-se para a qualificação profissional deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade referente às condições fixadas neste Decreto, conforme Anexo II.

Art. 11 A liberação do profissional do magistério para usufruir da licença para qualificação profissional não poderá gerar contrato de trabalho para substituição por tempo determinado, com exceção do disposto no art. 57 da Lei nº 1.965/2015.

Art. 12 Autorizada a concessão da licença pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o profissional do magistério assinando o compromisso de enviar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I - documento comprobatório da matrícula;
II - atestado de frequência e documentos comprobatórios de aproveitamento do curso.
Art. 13 Não será concedida a licença para qualificação profissional ao profissional do magistério que contar com menos de vinte e quatro meses ininterruptos de exercício em funções de magistério na data da solicitação.

Art. 14 Fica vedado ao profissional do magistério em gozo da licença para qualificação profissional assumir novo vínculo ou atividade remunerada durante o período da licença.
Art. 15 O descumprimento do previsto nos arts. 12 e 14 deste Decreto ou a desistência antes do término do curso, deverá o profissional do magistério licenciado devolver os valores das remunerações recebidas durante o período de afastamento, devidamente corrigidos pelos mesmos índices de reajustes, reposições ou atualizações salariais concedidas aos servidores públicos municipais, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do retorno à atividade, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, podendo o valor ser inscrito em dívida ativa.

Art. 16 O tempo de afastamento para gozo da licença para qualificação profissional será contado como efetivo exercício para fins de avanço funcional.

Art. 17 Os períodos de licença para qualificação profissional não são acumuláveis, podendo ser utilizados somente durante o quinquênio subsequente ao da aquisição.

Art. 18 No prazo máximo de 12 (doze) meses após o término da licença de qualificação profissional, o profissional do magistério deverá aplicar na rede municipal de ensino em forma de palestra, desenvolvimento de projeto, curso ou critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os conhecimentos adquiridos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 348/2016
DATA: 09.11.2016
Ementa: regulamento o processo de avaliação para fins de avanço horizontal na Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

OSMAR VOLPATO, Prefeito em exercício do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.965/2015, e considerando o memorando sob o nº 2013001147, RESOLVE:

Art. 1º A promoção e o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á por meio de avanço horizontal e vertical. Parágrafo Único Não terá direito à progressão na Carreira, por avanço horizontal, o profissional do magistério que estiver em estágio probatório ou aposentado no respectivo cargo.

Art. 2º Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estabelecido no art. 39 e seguintes da Lei Municipal nº 1.965/2015.

Art. 3º O avanço horizontal dar-se-á aos integrantes da Classe que tenham cumprido o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, mediante a avaliação que considerará o desempenho e a qualificação do profissional. Art. 4º A aferição da qualificação profissional, computada em formulário próprio, será assegurada mediante a comprovação de atividades extras, trabalhos publicados em jornal ou revista especializada em educação, participação em cursos de aperfeiçoamento, capacitação, formação continuada, seminários e outros correlatos, realizados e/ou concluídos dentro do período de vinte e quatro meses, a partir do último avanço horizontal.

Art. 5º Não poderá haver prejuízo ao profissional do magistério, se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura não atender o disposto no art. 5º, devendo para tanto computar como crédito, as horas não ofertadas. Art. 7º O profissional do magistério que tiver vínculo empregatício em outra instituição educacional fora da rede municipal de ensino de Guaira ou por necessidade do ensino público municipal, que desenvolver outras atividades educacionais, poderá computar como crédito as horas de trabalho ou cursos de formação que coincidirem com o horário de formação continuada ou cursos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 8º Os cursos de graduação e pós-graduação não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na Carreira, os cursos de desenvolvimento pessoal e a autoria ou co-autoria de livro didático, serão creditados independentemente do período de conclusão, mediante apresentação de documento comprobatório. Art. 9º Para efeito do primeiro avanço horizontal a ser realizado, após a aprovação da Lei nº 1.965/2015, serão considerados os cursos de aperfeiçoamento, capacitação, seminários e outros correlatos, realizados e/ou concluídos a partir de 1º de janeiro de 2014, com exceção dos cursos de que trata o art. 5º deste Decreto.

Art. 10 A avaliação de desempenho abrangerá os aspectos de:
I - qualidade do trabalho;
II - iniciativa e criatividade;
III - competência inter pessoal;
IV - responsabilidade com o trabalho;
V - zelo por equipamentos e materiais;
VI - relações com a comunidade;
VII - participação em cursos de formação;
VIII - assiduidade e pontualidade;
IX - foco no educando;
X - condições emocionais para o desempenho das funções inerentes ao cargo;

Art. 11 A avaliação de desempenho dos profissionais do magistério será realizada observando-se:
I - o desempenho em função do vínculo em outra instituição educacional;
II - a avaliação de desempenho abrangerá os aspectos de:
I - qualidade do trabalho;
II - iniciativa e criatividade;
III - competência inter pessoal;
IV - responsabilidade com o trabalho;
V - zelo por equipamentos e materiais;
VI - relações com a comunidade;
VII - participação em cursos de formação;
VIII - assiduidade e pontualidade;
IX - foco no educando;
X - condições emocionais para o desempenho das funções inerentes ao cargo;

Art. 12 A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada (Mp) dos fatores a que se refere o Art. 3º deste Decreto, tomando-se:
I - a média aritmética (Ma) das avaliações pessoais de desempenho (AD), com peso 6 (seis);
II - a pontuação da qualificação (PQ), com peso 4 (quatro) e aplicando-se a seguinte fórmula:
Mp = (Ma (AD) x 6) + (PQ) x 4

Art. 13 A avaliação de desempenho dos profissionais do magistério será realizada observando-se:
I - o desempenho em função do vínculo em outra instituição educacional;
II - a avaliação de desempenho abrangerá os aspectos de:
I - qualidade do trabalho;
II - iniciativa e criatividade;
III - competência inter pessoal;
IV - responsabilidade com o trabalho;
V - zelo por equipamentos e materiais;
VI - relações com a comunidade;
VII - participação em cursos de formação;
VIII - assiduidade e pontualidade;
IX - foco no educando;
X - condições emocionais para o desempenho das funções inerentes ao cargo;

Art. 14 Não será considerado como efetivo exercício para progressão na Carreira:
I - exercício de atividades estranhas ao magistério e não previstas para o cargo;
II - licença para tratar de assuntos particulares;
III - afastamento por motivo de saúde pessoal por um período superior a cento e oitenta dias, consecutivos ou não;

Art. 15 Não serão autorizados o afastamento para a licença de qualificação profissional de mais de 02 (dois) servidores simultaneamente.

Art. 16 Compete à Comissão Central de Avaliação:
I - avaliar os profissionais do magistério que prestam serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II - acompanhar, controlar e coordenar o processo avaliativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III - orientar os integrantes das Comissões formadas nas instituições educacionais sobre o processo de avaliação;

Art. 17 Será constituída a Comissão Central de Avaliação, composta por membros integrantes da equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, indicados pelo Dirigente da Educação Municipal.

Art. 18 As Comissões estabelecidas neste Decreto terão membros suplentes para substituição dos titulares quando os mesmos forem avaliados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 384/2016
DATA: 09/11/2016
SÚMULA: Nomeio os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB - e dá outras providências.

Art. 1º Fica nomeado os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e estabeleceu sua composição, forma de nomeação e funcionamento.

Art. 2º Fica estabelecido o horário especial de expediente na Unidade de Atenção Primária e Estratégica Saúde da Família – Urbana da Família – Urbana do Município de Icaraima, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Federal nº 11.494, de 23 de junho de 2007 que trata no seu artigo 24, da criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e estabeleceu sua composição, forma de nomeação e funcionamento.

Art. 3º Fica estabelecido o horário especial de expediente na Unidade de Atenção Primária e Estratégica Saúde da Família – Urbana, das 7h30min às 19h30min.

Art. 4º Fica estabelecido, em virtude de que o horário especial de expediente será cumprido em jornada contínua de 6:00 horas, o intervalo de 15 (Quinze) minutos para descanso.

Art. 5º Fica declarado o ponto facultativo o dia 14 de Novembro de 2016, segunda-feira, em razão da Proclamação da República celebrado em 15 de Novembro, não havendo dista forma, expediente nas repartições públicas da administração municipal.

Art. 6º Fica estabelecido, em virtude de que o horário especial de expediente será cumprido em jornada contínua de 6:00 horas, o intervalo de 15 (Quinze) minutos para descanso.

Art. 7º Fica estabelecido o horário especial de expediente na Unidade de Atenção Primária e Estratégica Saúde da Família – Urbana, das 7h30min às 19h30min.

Art. 8º Fica estabelecido, em virtude de que o horário especial de expediente será cumprido em jornada contínua de 6:00 horas, o intervalo de 15 (Quinze) minutos para descanso.

Art. 9º Fica estabelecido o horário especial de expediente na Unidade de Atenção Primária e Estratégica Saúde da Família – Urbana, das 7h30min às 19h30min.

Art. 10 Fica estabelecido, em virtude de que o horário especial de expediente será cumprido em jornada contínua de 6:00 horas, o intervalo de 15 (Quinze) minutos para descanso.

Art. 11 Fica estabelecido o horário especial de expediente na Unidade de Atenção Primária e Estratégica Saúde da Família – Urbana, das 7h30min às 19h30min.

Art. 12 Fica estabelecido, em virtude de que o horário especial de expediente será cumprido em jornada contínua de 6:00 horas, o intervalo de 15 (Quinze) minutos para descanso.

Art. 13 Fica estabelecido o horário especial de expediente na Unidade de Atenção Primária e Estratégica Saúde da Família – Urbana, das 7h30min às 19h30min.

Art. 14 Fica estabelecido, em virtude de que o horário especial de expediente será cumprido em jornada contínua de 6:00 horas, o intervalo de 15 (Quinze) minutos para descanso.

Art. 15 Fica estabelecido o horário especial de expediente na Unidade de Atenção Primária e Estratégica Saúde da Família – Urbana, das 7h30min às 19h30min.

Art. 16 Fica estabelecido o horário especial de expediente na Unidade de Atenção Primária e Estratégica Saúde da Família – Urbana, das 7h30min às 19h30min.

Art. 17 Fica estabelecido o horário especial de expediente na Unidade de Atenção Primária e Estratégica Saúde da Família – Urbana, das 7h30min às 19h30min.

Art. 18 Fica estabelecido o horário especial de expediente na Unidade de Atenção Primária e Estratégica Saúde da Família – Urbana, das 7h30min às 19h30min.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPÃO SILVA - Registrador
Dr. RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA
Registrador Substituto
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Dr. Rodrigo Otávio de Santana Pimpão Silva, registrador substituto do Serviço de Registro de Imóveis de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, INTIMA os Srs. LUAN POYANE - cpf 067.332.829-50 e SIRLENE APARECIDA DOS SANTOS POYANE - cpf 053.376.729-67, a comparecer neste Serviço, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar deste Edital, para efetuar o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso de R\$ 8.451,22, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao contrato habitacional nº 84440873554-7 de 19/06/15, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 3/15000 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida.
Altônia, 08 de novembro de 2016.
Rodrigo Otávio de Santana Pimpão Silva
registrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 105/2016
Reeditado e Republicado por Incorporação
SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), tendo em vista a observância a sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 447 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria nº 219 de 29 de abril de 2004 - STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06.00 SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610018.2.024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
FONTE 131 - SEEDITE/PNATE
132 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00
10.00 FUNDO MUN. DE SAUDE DE FRANCISCO ALVES
10.01 FUNDO MUN. DE SAUDE DE FRANCISCO ALVES
103010012.2.013 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAUDE
FONTE 495 - ATENÇÃO BÁSICA
263 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL R\$ 21.000,00
10.00 FUNDO MUN. DE SAUDE DE FRANCISCO ALVES
10.01 FUNDO MUN. DE SAUDE DE FRANCISCO ALVES
103010012.2.013 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAUDE
FONTE 303 - SAUDE RECEITAS VINCULADAS 15%
273 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA R\$ 65.000,00
TOTAL R\$ 106.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da redução parcial das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:
06.00 SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610018.2.024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
FONTE 131 - SEEDITE/PNATE
140 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA R\$ 20.000,00
10.00 FUNDO MUN. DE SAUDE DE FRANCISCO ALVES
10.01 FUNDO MUN. DE SAUDE DE FRANCISCO ALVES
103010012.2.013 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAUDE
FONTE 495 - ATENÇÃO BÁSICA
248 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 21.000,00
10.00 FUNDO MUN. DE SAUDE DE FRANCISCO ALVES
10.01 FUNDO MUN. DE SAUDE DE FRANCISCO ALVES
103010012.2.013 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAUDE
FONTE 303 - SAUDE RECEITAS VINCULADAS 15%
266 - 3.3.90.30.00 MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 60.000,00
275 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 106.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.
Dada na Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2016.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
ADIANTEMENTOS
Adiantamentos realizados no mês de Outubro de 2016.
SECRETARIA SERVIDOR Data Empenho VALOR (R\$) DESTINO
ADMINISTRAÇÃO FABIANA CIARINI PAULESKI 11/10/2016 120,00 ADIANTEMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, VIAGENS PARA PARTICIPAR DO 2º ENCONTRO SOBRE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS PARCERIA COM TERCEIRO SETOR NOS DIAS 18 E 19/10/2016 EM UMUARAMA, PARTICIPANTES: FABIANA CIARINI PAULESKI E SORAIA FERNANDES MAGALHÃES.
SAUDE PAULO ESTEVAM PADIAL 19/10/2016 1.000,00 ADIANTEMENTO PARA DESPESAS COM VIAGENS PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO MUNICÍPIO.
AGRICULTURA PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SAMPAIO 24/10/2016 60,00 ADIANTEMENTO PARA PARTICIPAR DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GF-33 EM CIANORTE/PR NO DIA 25/10/2016.
ADMINISTRAÇÃO SORAIA FERNANDES MAGALHÃES 200,00 200,00 ADIANTEMENTO COM DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E VIAGEM PARA PARTICIPAR DE UM CURSO DE CONTABILIDADE MINISTRADO PELO TCE-PR, NOS DIAS 08 À 10/11/2016, NA CIDADE DE UMUARAMA, PARTICIPANTES: SORAIA FERNANDES MAGALHÃES E THALYTA ROBERTA CAMPOS.
ADMINISTRAÇÃO HENRIQUE AMADEU OSHIMA 27/10/2016 100,00 DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM CURSO DE CONTABILIDADE MINISTRADO PELO TCE, NOS DIAS 08/11 À 10/11/2016 NA CIDADE DE UMUARAMA.
Maria Helena/PR, 09 de novembro de 2016.
Fabiana Ciarini Pauleski
Chefe da Divisão de Pagamentos e Recebimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CONCORRENCIA 001/2016
ATA 006/16 REUNIÃO - JULGAMENTO DOS RECURSOS
Aos 08 dias do mês de outubro de 2016, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, em sessão pública, sob presidência do Senhor PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, prefeito Municipal, bem como dos senhores EDSON TORRES DE OLIVEIRA presidente da Comissão Permanente de Licitações, e membros os Senhores VALDECY JOSÉ DA SILVA, e JOSÉ MARTINS Secretário "Ad Hoc", participaram também da presente reunião os representantes das empresas Indústria de Artefatos e Infraestrutura Umuarama Ltda., J. Rodrigues & Melo Ltda., e Sotran Construtora e Terraplenagem Ltda. Aberto os trabalhos, o Sr. Prefeito Municipal explicou que a presente reunião com a presença das empresas citadas era para comunicar em juízo de retratação, que, reconsiderou sua decisão relativo ao recurso interposto pela empresa J. Rodrigues & Melo Ltda., contra decisão de sua inabilitação (decisão às fls. 872/875)), habilitando-a para a segunda fase da licitação ou seja abertura do envelope nº 02 (propostas), que contemporizou os argumentos da empresa sobre sua situação financeira que será aferida com profundidade, caso a sua proposta seja vencedora da licitação; ato contínuo consultou individualmente os representantes das empresas participantes se haveria algum óbice quanto a decisão tomada, os representantes das empresas, concordaram com a habilitação da empresa J. Rodrigues & Melo Ltda., renunciando todo e qualquer recurso ou impugnação sobre a referida habilitação; Ato contínuo o Sr. Prefeito determinou o dia 01 de novembro de 2016 às 09:00 horas para a abertura do envelope nº 02 (propostas) da empresa J. Rodrigues & Melo Ltda., notificando os representantes das empresas, para querendo participarem da sessão de abertura, dando por encerrada a sessão de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão de licitação, e pelos representantes das empresas.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito
EDSON TORRES DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L.
VALDECY JOSÉ DA SILVA
Membro
JOSE MARTINS
Membro/ Secretário "Ad Hoc"
J. RODRIGUES & MELO LTDA.
SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SANTO AGOSTINHO EM SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PARANÁ
CNPJ - 01.968.860/0001-86
O Presidente da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santo Agostinho, no Município de São Jorge do Patrocínio estado do Paraná, inscrito no CNPJ 01.968.860/0001-86, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e objetivando organizar o quadro de Sócios na referida Associação, e ainda atender o que estabelece a lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, convidou todos moradores residente no Bairro Santo Agostinho (de acordo com o perímetro urbano do município) a comparecer na sede da associação, situada na Rua Sebastião Divino Simão 641, período de 16 de novembro a 16 de dezembro de 2016 no horário das 13:00 às 17:00 HS, portando os documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, CTPS), e Recibo de Água, Luz ou Telefone.
São Jorge do Patrocínio, 9 de Novembro de 2016
José Carlos da Silva - Presidente
Luiz Carlos Azevedo da Silva - Secretário

Prefeitura Municipal de Maria Helena
ADIANTEMENTOS
Adiantamentos realizados no mês de Setembro de 2016.
SECRETARIA SERVIDOR Data Empenho VALOR (R\$) DESTINO
EDUCAÇÃO SILVANA MACHADO ROMANO 12/09/2016 950,00 ADIANTEMENTO COM DESPESAS DE HOPEDEGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE LOCAL PARA SELMA ESTEVANIM DE FREITAS E SILVANA MACHADO ROMANO, QUE IRÃO PARTICIPAR DE SEMINÁRIO PARANAENSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL A REALIZAR-SE NOS DIAS 21 E 22 DE SETEMBRO NO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ EM CURITIBA-PR.
SAUDE SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA 12/09/2016 1.000,00 ADIANTEMENTO PARA DESPESAS COM VIAGENS PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO MUNICÍPIO.
ADMINISTRAÇÃO NILVANDO ALVES DA SILVA 19/09/2016 300,00 ADIANTEMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E VIAGEM PARA LEVAR CDI PARA SER ASSINADO PELO DELEGADO DO PRM DE CASCAVEL, PARA NILVANDO ALVES DA SILVA E MARCELO AUGUSTO DA ROCHA.
SAUDE APARECIDO DE SOUZA 23/09/2016 1.000,00 ADIANTEMENTO PARA DESPESAS COM VIAGENS PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO MUNICÍPIO.
ASSISTENCIA ANDREA ALESSANDRA FERNANDES 23/09/2016 100,00 ADIANTEMENTO COM DESPESAS DE ASSISTENTE SOCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ONDE REALIZARÁ O ACOMPANHAMENTO DE UMA USUÁRIA QUE É ATENDIDA PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DESTA MUNICÍPIO, ATÉ A CIDADE DE LONDRIANA-PR, ONDE AS MESMAS REALIZARÃO VISITA NO DIA 05/10/2016 AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.
ADMINISTRAÇÃO PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO 26/09/2016 800,00 ADIANTEMENTO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, VIAGEM E HOSPEDAGEM PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NO DEPARTAMENTO DE RODAGEM - DR. SEDU, INSTITUTO DAS ÁGUAS E COHAPAR NOS DIAS 09 A 12/10/2016.
AGRICULTURA PAULO FERNANDES DA SILVA BASSI 28/09/2016 50,00 ADIANTEMENTO PARA RETIRAR DOCUMENTOS DO ATERRO SANITÁRIO.
Maria Helena/PR, 09 de novembro de 2016.
Fabiana Ciarini Pauleski
Chefe da Divisão de Pagamentos e Recebimentos

Prefeitura Municipal de Maria Helena
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, as entidades sem fins lucrativos e a Câmara Municipal, do recebimento dos Recursos Federais:
CATEGORIA FUNDO DATA VALOR (R\$)
1.7.2.1.01.02.00.00 FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS 10/10/2016
PARCELA IPI 48.811,69
PARCELA IR 190.770,36
RFB-PREV-PARC 53 6.084,84
RETENÇÃO PASEP 2.395,81
RETENÇÃO FUNDEB 47.916,40
TOTAL 183.185,00
1.7.2.1.01.02.00.00 FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS 19/10/2016
PARCELA IPI 2.681,53
PARCELA IR 12.029,90
RETENÇÃO PASEP 147,10
RETENÇÃO FUNDEB 2.942,28
TOTAL 11.622,05
1.7.2.1.01.02.00.00 FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS 20/10/2016
PARCELA IPI 14.508,47
PARCELA IR 69.355,19
RETENÇÃO PASEP 1.472,44
DEDUÇÃO FUNDEB 16.772,72
TOTAL 66.252,31
1.7.2.1.01.05.00.00 ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL 10/10/2016 212.141,66
1.7.2.1.01.05.00.00 ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL 20/10/2016 2.176,14
1.7.2.1.01.05.00.00 ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL 28/10/2016 1.644,08
1.7.2.4.01 FUNDEB 04/10/2016 1.800,67
1.7.2.4.01 FUNDEB 05/10/2016 6.696,22
1.7.2.4.01 FUNDEB 10/10/2016 15.586,67
1.7.2.4.01 FUNDEB 11/10/2016 3.110,97
1.7.2.4.01 FUNDEB 13/10/2016 10.463,19
1.7.2.4.01 FUNDEB 18/10/2016 12.961,21
1.7.2.4.01 FUNDEB 19/10/2016 40.518,40
1.7.2.4.01 FUNDEB 20/10/2016 4.361,34
1.7.2.4.01 FUNDEB 25/10/2016 3.008,10
1.7.2.4.01 FUNDEB 26/10/2016 10.104,45
1.7.2.4.01 FUNDEB 28/10/2016 11.311,24
1.7.2.4.01 FUNDEB 31/10/2016 752,95
1.7.2.104.00.00 IPI EXPORTAÇÃO 10/10/2016 2.042,32
1.7.2.104.00.00 IPI EXPORTAÇÃO 19/10/2016 112,20
1.7.2.104.00.00 IPI EXPORTAÇÃO 20/10/2016 607,05
1.7.2.104.00.00 IPI EXPORTAÇÃO 28/10/2016 427,87
1.7.2.122.30.00.00 RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL 17/10/2016 53,89
1.7.2.2.01.13.00.00 CID - CIDE - CONSTRIB. INTERV. DOMIN. ECON. 13/10/2016 35,12
1.7.2.1.22.70.00.00 FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO 24/10/2016 6.514,41
1.7.2.1.33.10.02.02 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE 26/10/2016 15.210,00
1.7.2.1.33.30.02.01 BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA 13/10/2016 207,15
1.7.2.1.33.30.02.01 BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA 31/10/2016 414,30
1.7.2.1.33.10.01 PAB FIXO 05/10/2016 13.748,00
1.7.2.1.33.10.01 SAUDE DA FAMILIA 26/10/2016 11.130,00
1.7.2.1.33.10.99.02 PMAQ 31/10/2016 9.700,00
2.4.2.1.01.00.00.00 PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS 11/10/2016 159.999,25
1.7.2.1.33.99.04 NUCLEOS DE APOIO A FAMILIA - NASF 26/10/2016 8.000,00
1.7.2.133.20.99.01 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIO E HOSPITALAR 07/10/2016 10.750,39
1.7.2.1.33.10.02.03 SAUDE BUCAL 26/10/2016 2.230,00
1.7.2.1.35.01.0.00 SALÁRIO EDUCAÇÃO 14/10/2016 14.343,30
1.7.2.1.35.04.00.00 TRANSPORTE ESCOLAR 28/10/2016 5.794,33
Maria Helena/PR, 09 de novembro de 2016.
Fabiana Ciarini Pauleski
Chefe da Divisão de Pagamentos e Recebimentos

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 417/2016
Incorporar Tempo de Serviço a Sra. LAURITIA BARBOSA SILVA TRENTIM e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Incorporar para concessão de adicional de tempo de serviço, efeito de aposentadoria e disponibilidade, o período de 2159(dois mil, cento e cinquenta e nove) dias que correspondem a 05(cinco) anos, 11(onze) meses e 04(quatro) dias da servidora LAURITIA BARBOSA SILVA TRENTIM, portadora da Cédula de Identidade sob nº 4.928.771-2-SSP/PR e do CPF nº 015.137.599-22, ocupante do cargo de Professor, referente ao período trabalhado conforme tabela abaixo:
Município de Pérola
Professor 03/07/2001 a 01/09/2007 05(cinco) anos, 11(onze) meses e 04(quatro) dias
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/Paraná, 09 de Novembro de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito
Maria Helena/PR, 09 de novembro de 2016.
Fabiana Ciarini Pauleski
Chefe da Divisão de Pagamentos e Recebimentos

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 87/2016.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME.
Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços para, manutenção técnica e hospedagem de Novo Site Oficial da Prefeitura Municipal de Perobal, que atenda as exigências legais do Princípio da Publicidade e das normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Peto período de 04(quatro) meses. Peto Valor Total: R\$ 1.500,00.
Vigência: 20/09/16 a 31/12/16.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº 15/2016.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, as entidades sem fins lucrativos e a Câmara Municipal, do recebimento dos Recursos Federais:
CATEGORIA FUNDO DATA VALOR (R\$)
1.7.2.1.01.02.00.00 FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS 09/09/2016
PARCELA IPI 47.944,90
PARCELA IR 163.704,83
RFB-PREV-PARC 53 6.084,84
RETENÇÃO PASEP 2.116,48
RETENÇÃO FUNDEB 42.329,94
TOTAL 161.118,47
1.7.2.1.01.02.00.00 FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS 20/09/2016
PARCELA IPI 15.011,24
PARCELA IR 52.350,04
RETENÇÃO PASEP 673,61
RETENÇÃO FUNDEB 13.472,24
TOTAL 53.215,43
1.7.2.1.01.02.00.00 FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS 30/09/2016
PARCELA IPI 9.164,57
PARCELA IR 182.468,01
RETENÇÃO PASEP 1.916,32
DEDUÇÃO FUNDEB 38.326,51
TOTAL 151.389,75
1.7.2.1.01.05.00.00 ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL 09/09/2016 2.311,84
1.7.2.1.01.05.00.00 ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL 20/09/2016 5.014,52
1.7.2.1.01.05.00.00 ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL 30/09/2016 8.717,32
1.7.2.4.01 FUNDEB 06/09/2016 1.432,96
1.7.2.4.01 FUNDEB 08/09/2016 5.835,37
1.7.2.4.01 FUNDEB 09/09/2016 11.111,58
1.7.2.4.01 FUNDEB 13/09/2016 4.507,59
1.7.2.4.01 FUNDEB 14/09/2016 14.239,99
1.7.2.4.01 FUNDEB 20/09/2016 15.630,52
1.7.2.4.01 FUNDEB 21/09/2016 37.073,24
1.7.2.4.01 FUNDEB 27/09/2016 4.932,83
1.7.2.4.01 FUNDEB 28/09/2016 15.652,66
1.7.2.4.01 FUNDEB 30/09/2016 10.302,92
1.7.2.104.00.00 IPI EXPORTAÇÃO 09/09/2016 2.006,05
1.7.2.104.00.00 IPI EXPORTAÇÃO 20/09/2016 628,08
1.7.2.104.00.00 IPI EXPORTAÇÃO 30/09/2016 383,45
1.7.2.122.30.00.00 RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL 16/09/2016 45,86
1.7.2.1.22.70.00.00 FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO 26/09/2016 6.431,12
1.7.2.1.33.10.02.02 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE 30/09/2016 15.210,00
1.7.2.1.33.30.02.01 BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA 01/09/2016 3.549,76
1.7.2.1.33.30.02.01 BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA 22/09/2016 3.501,67
1.7.2.1.33.30.02.01 BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA 30/09/2016 3.771,51
1.7.2.1.33.10.01 PAB FIXO 05/09/2016 13.748,00
1.7.2.1.33.02.01 SAUDE DA FAMILIA 30/09/2016 11.130,00
1.7.2.1.33.10.99.02 PMAQ 01/09/2016 9.300,00
1.7.2.1.33.10.99.02 PMAQ 22/09/2016 9.300,00
1.7.2.1.34.30.20.00 COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS) 26/09/2016 1.312,48
1.7.2.1.33.99.04 NUCLEOS DE APOIO A FAMILIA - NASF 30/09/2016 8.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00 PROG. NACIONAL DE ALIM. ESCOLAR 08/09/2016 4.520,00
1.7.2.133.20.99.01 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIO E HOSPITALAR 06/09/2016 10.750,39
1.7.2.1.33.10.02.03 SAUDE BUCAL 30/09/2016 2.230,00
1.7.2.1.35.01.0.00 SALÁRIO EDUCAÇÃO 16/09/2016 13.924,16
1.7.2.1.35.04.00.00 TRANSPORTE ESCOLAR 30/09/2016 5.794,33
Maria Helena/PR, 09 de novembro de 2016.
Fabiana Ciarini Pauleski
Chefe da Divisão de Pagamentos e Recebimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARLUZ - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 0742016
PREÇO PRESENCIAL Nº 059/2016
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
OS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA DOCUMENTADA DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO 30 MINUTOS ANTES DA DATA DO INÍCIO DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.
A Prefeitura Municipal de Mariluz-PR, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.08.93, Lei nº 8.883/94, 9.648/98, 9.654/99 e 10.520/02, Lei Complementares nº 123/06 e 147/2014 sob as seguintes condições:
DATA DA ABERTURA: 30 de novembro de 2016.
HORÁRIO: 10:30 horas.
OBJETO: Contratação empresa para a execução de serviços de pintura no prédio do Conselho Tutelar, conforme especificações constantes do edital.
TIPO: MENOR PREÇO.
REGIME CONTRATACÃO: GLOBAL.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias, após o fornecimento mediante emissão da nota fiscal.
E asseio: O edital está em vigor a partir de 05/10/2016 (cinco mil e quinhentos reais).
Não havendo a participação de empresas não enquadradas como Microempresas, Empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei 123/06, fica facultada a participação no certame, de empresas não enquadradas nessas categorias.
O presente edital poderá ser retirado nos seguintes horários das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Mariluz - PR, situada à Avenida Marília 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres.
Mariluz, 24 de outubro de 2016.
Gleicy Feltoza de Lima de Souza
Prezeira

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016
A Prefeitura Municipal de Pérola comunica aos interessados na execução do Edital de Tomada de Preços nº 11/2016 que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):
EMPRESA VALOR R\$
01 INFATEC COMPUTADORES LTDA 10.080,00
02 RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP 1.472,44
03 POLIÓ HOSPITALAR LTDA - EPP 2.243,84
04 ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP 4.304,26
05 EFETIVE PRODUTOS MEDICÓ - HOSPITALARES LTDA - ME 16.526,00
06 COMERCIAL SANTOS DUJONTI LTDA ME 8.135,00
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Pérola/PR, 08 de novembro de 2016.
JOSE DE ALMEIDA ROCHA (Presidente)
JAMIL MENDES (Secretário)
ANDERSON FARIAS DOS SANTOS
MARIA FERNANDA MOURA FAVERO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.
Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 77.870.475/0001-83, com sede a Av. Carlos Spanhol 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valdeir Aparecido Nascimento, portador da cédula de identidade RG nº 4.212.424-9/PR e do CPF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado em Rua Jesus Alves da Silva, 245, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Rival Nunes Maciel, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9126252-8-SESP-PR, do CPF nº 198.224.139-04, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 1020, em São Pedro do Iguaçu (PR), com base no previsto no artigo 1ºº, inciso II, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:
"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R\$ 28.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R\$ 7.000,00, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Novembro, Fevereiro, Maio e Agosto", conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data do assinatura deste Termo.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Este instrumento está em pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.
Curitiba, 09 de Novembro de 2016.
Prefeito Municipal Presidente do Conselho
TESTEMUNHAS:
1-
2-
ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
AV. Carlos Spanhol 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-83
Fone/fax (044)3634-8000 - 3634-8022
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 82/2016, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:
§ 1º: Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2016 de 06 de Janeiro de 2016, sobre o Processo de Licitação nº 18/2016, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIÇO DA MILITIA LUTAR NA REALIZAÇÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHADORES E AFINS.
§ 3º: Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supracitada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20/10/16
VALDEIR APARECIDO NASCIMENTO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
AV. Carlos Spanhol 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-83
Fone/fax (044)3634-8000 - 3634-8022
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 82/2016, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:
§ 1º: Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2016 de 06 de Janeiro de 2016, sobre o Processo de Licitação nº 18/2016, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIÇO DA MILITIA LUTAR NA REALIZAÇÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHADORES E AFINS.
§ 3º: Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supracitada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20/10/16
VALDEIR APARECIDO NASCIMENTO
PREFEITO

Publicações e editais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 130/2016
Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2016 e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando, a Lei Municipal nº. 2.039, de 09 de novembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orçamento 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.364.0031.2.065 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa (2740) 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 15.000,00
Fonte 104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação
Orçamento 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.631.0025.2.062 – Manutenção e Encargos de Escolas Municipais
El. Despesa (2746) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 75.000,00
El. Despesa (2747) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 100.000,00
Art. 2º - Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orçamento 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.364.0031.2.065 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar..... R\$ 15.000,00
El. Despesa (2740) 3.3.90.30 – Subvênções Sociais..... R\$ 15.000,00
Fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais
Orçamento 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 12.361.0070.2.058 – Manutenção e Encargos Gerais da Educação
El. Despesa (209) 3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor..... R\$ 500,00
El. Despesa (216) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 2.000,00
El. Despesa (217) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 2.000,00
El. Despesa (219) 3.3.90.47 – Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00
Orçamento 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção e Encargos de Escolas Municipais
El. Despesa (222) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 15.000,00
El. Despesa (223) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 5.000,00
El. Despesa (224) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 2.000,00
Atividade 12.361.0025.2.060 – Manutenção e Encargos do Departamento de Educação
El. Despesa (225) 3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor..... R\$ 500,00
El. Despesa (226) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 18.000,00
El. Despesa (227) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 4.000,00
El. Despesa (228) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 2.000,00
Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção e Encargos de Escolas Municipais
El. Despesa (229) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 30.000,00
El. Despesa (230) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00
Atividade 12.361.0025.2.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa (231) 3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor..... R\$ 500,00
El. Despesa (232) 3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 2.000,00
El. Despesa (233) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 2.000,00
El. Despesa (234) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 2.000,00
El. Despesa (235) 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 4.000,00
El. Despesa (236) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 2.000,00
Atividade 12.365.0029.1.027 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos para Educação Infantil
El. Despesa (251) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 18.200,00
El. Despesa (251) 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos do Departamento de Educação
El. Despesa (262) 3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor..... R\$ 500,00
El. Despesa (271) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 6.800,00
TOTAL GERAL..... R\$ 100.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 09 de novembro de 2016.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 131/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2016 e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando, a Lei Municipal nº. 2.040, de 09 de novembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 345.500,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orçamento 02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.03 – Assessoria Jurídica
Atividade 02.01.0003.2.010 – Manutenção e Atividades da Assessoria Jurídica
El. Despesa (12) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 9.000,00
El. Despesa (14) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00
Un. Orç. 02.05 – Junta do Serviço Militar
Atividade 05.153.0042.004 – Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar
El. Despesa (23) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 1.500,00
TOTAL GERAL..... R\$ 1.500,00
Orçamento 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.0051.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (31) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 10.000,00
El. Despesa (34) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 1.500,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 15.451.0057.2.026 – Manutenção e Encargos do Departamento de Engenharia
El. Despesa (92) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00
El. Despesa (94) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 2.500,00
El. Despesa (95) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 1.700,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 15.452.0011.2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública
El. Despesa (107) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 13.000,00
El. Despesa (110) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.0020.2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (145) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 28.000,00
El. Despesa (147) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 21.100,00
El. Despesa (148) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 2.600,00
El. Despesa (149) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00
Orçamento 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.243.0041.2.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente
El. Despesa (324) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 8.000,00
Atividade 08.244.0041.2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social
El. Despesa (335) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 5.500,00
El. Despesa (339) 3.3.90.43 – Subvênções Sociais..... R\$ 15.000,00
Orçamento 03 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 10.122.0087.2.122 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário
El. Despesa (366) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 500,00
Orçamento 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 20.122.0064.2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
El. Despesa (454) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 3.500,00
Orçamento 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.04 – Departamento de Turismo
Atividade 23.695.0049.2.180 – Manutenção e Encargos do Departamento de Turismo
El. Despesa (529) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 300,00
Subtotal da Fonte 0..... R\$ 126.700,00
Fonte 101 – FUNDEB 60%
Orçamento 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB – F M D E B V P E
Atividade 12.361.0024.2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
El. Despesa (281) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 10.500,00
Atividade 12.365.0024.2.212 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
El. Despesa (291) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 3.000,00
Atividade 12.365.0024.2.214 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
El. Despesa (293) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 11.000,00
Atividade 12.367.0024.2.216 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
El. Despesa (295) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 1.500,00
El. Despesa (296) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 300,00
Subtotal da Fonte 101..... R\$ 26.300,00
Fonte 102 – FUNDEB 40%
Orçamento 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB – F M D E B V P E
Atividade 12.361.0024.2.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 40%
El. Despesa (281) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 6.000,00
Subtotal da Fonte 102..... R\$ 6.000,00
Fonte 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais
Orçamento 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção e Encargos de Escolas Municipais
El. Despesa (229) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 30.000,00
El. Despesa (232) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil
El. Despesa (263) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 60.000,00
El. Despesa (265) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 1.500,00
Atividade 12.367.0030.07.2 – Manutenção e Encargos da Educação Especial
El. Despesa (276) 3.3.90.43 – Subvênções Sociais..... R\$ 2.000,00
Subtotal da Fonte 103..... R\$ 94.500,00
Fonte 104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados
Orçamento 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção e Encargos de Escolas Municipais
El. Despesa (234) 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00
El. Despesa (238) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil
El. Despesa (267) 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 8.000,00
El. Despesa (272) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 104..... R\$ 23.000,00
Fonte 303 – Saúde – Recetas Vinculadas (EC 29/2000)
Orçamento 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. Despesa (415) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 3.000,00
El. Despesa (418) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 3.000,00
El. Despesa (428) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 26.800,00
Atividade 10.304.0045.2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária
El. Despesa (440) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 1.200,00
Subtotal da Fonte 303..... R\$ 69.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 345.500,00
Art. 2º - Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 345.500,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orçamento 02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade 04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (1) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 7.000,00
Un. Orç. 02.03 – Assessoria Jurídica
Atividade 02.061.0003.2.010 – Manutenção e Atividades da Assessoria Jurídica
El. Despesa (15) 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00
Orçamento 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.0051.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (35) 3.3.70.41 – Contribuições..... R\$ 5.000,00
El. Despesa (42) 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria..... R\$ 5.000,00
El. Despesa (48) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade 14.128.0054.2.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos
El. Despesa (59) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 3.900,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 15.451.0051.2.021 – Manutenção e Encargos de Prédios Municipais
El. Despesa (90) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 15.452.0011.2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública
El. Despesa (111) 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 3.000,00
Atividade 15.452.0014.1.019 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Praças, Parques e Jardins
El. Despesa (128) 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00
El. Despesa (129) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 20.000,00
Atividade 15.452.0014.2.036 – Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins
El. Despesa (132) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 2.000,00
Un. Orç. 03.10 – Departamento de Habitação
Atividade 16.482.0034.2.029 – Manutenção e Encargos do Departamento de Habitação
El. Despesa (172) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 15.000,00
El. Despesa (173) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 3.500,00
Orçamento 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.03 – Departamento de Fiscalização
Atividade 04.125.0068.2.052 – Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização
El. Despesa (191) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 4.000,00
El. Despesa (193) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 1.000,00
El. Despesa (187) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.100,00
Orçamento 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.05 – Departamento de Esportes
Atividade 27.812.0036.2.082 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes
El. Despesa (311) 3.3.90.10 – Material de Consumo..... R\$ 5.500,00
El. Despesa (314) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 7.000,00
Atividade 27.812.0037.1.031 – Construção, Ampliação e Equipamentos para o Desporto Comunitário
El. Despesa (315) 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 25.000,00
El. Despesa (316) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 13.700,00
Un. Orç. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar
Atividade 12.361.0023.2.086 – Manutenção e Encargos da Merenda Escolar
El. Despesa (318) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 2.000,00
Orçamento 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.243.0041.2.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente
El. Despesa (326) 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 3.000,00
El. Despesa (328) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 19.300,00
Atividade 08.244.0041.2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social
El. Despesa (341) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 7.000,00
Un. Orç. 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 08.244.0079.2.121 – Programa Bolsa Família
El. Despesa (343) 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00
El. Despesa (343) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 7.000,00
Un. Orç. 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 08.244.0079.2.121 – Programa Bolsa Família
El. Despesa (347) 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00
Atividade 08.244.0082.2.100 – Manutenção do PAIF – Programa de Atenção Integral à Família/C.R.A.S.
El. Despesa (354) 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00
Orçamento 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 08.244.0082.2.100 – Manutenção do PAIF – Programa de Atenção Integral à Família/C.R.A.S.
El. Despesa (365) 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 10.000,00
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 20.606.0019.2.156 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (472) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 13.200,00
Orçamento 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 18.541.0056.2.160 – Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (486) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00
Subtotal da Fonte 0..... R\$ 241.200,00
Fonte 101 – FUNDEB 60%
Orçamento 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB – F M D E B V P E
Atividade 12.361.0024.2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
El. Despesa (281) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 300,00
Subtotal das Fontes 101..... R\$ 26.300,00
Fonte 102 – FUNDEB 40%
Orçamento 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB – F M D E B V P E
Atividade 12.361.0024.2.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 40%
El. Despesa (281) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 6.000,00
Subtotal das Fontes 102..... R\$ 6.000,00
Fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais
Orçamento 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção e Encargos de Escolas Municipais
El. Despesa (229) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 30.000,00
El. Despesa (232) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil
El. Despesa (263) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 60.000,00
El. Despesa (265) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 1.500,00
Atividade 12.367.0030.07.2 – Manutenção e Encargos da Educação Especial
El. Despesa (276) 3.3.90.43 – Subvênções Sociais..... R\$ 2.000,00
Subtotal da Fonte 103..... R\$ 94.500,00
Fonte 104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados
Orçamento 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção e Encargos de Escolas Municipais
El. Despesa (234) 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00
El. Despesa (238) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil
El. Despesa (267) 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 8.000,00
El. Despesa (272) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 104..... R\$ 23.000,00
Fonte 303 – Saúde – Recetas Vinculadas (EC 29/2000)
Orçamento 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. Despesa (415) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 3.000,00
El. Despesa (418) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 3.000,00
El. Despesa (428) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 26.800,00
Atividade 10.304.0045.2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária
El. Despesa (440) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 1.200,00
Subtotal da Fonte 303..... R\$ 69.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 345.500,00
Art. 2º - Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, e fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 345.500,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orçamento 02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade 04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (1) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 7.000,00
Un. Orç. 02.03 – Assessoria Jurídica
Atividade 02.061.0003.2.010 – Manutenção e Atividades da Assessoria Jurídica
El. Despesa (15) 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00
Orçamento 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.0051.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (35) 3.3.70.41 – Contribuições..... R\$ 5.000,00
El. Despesa (42) 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria..... R\$ 5.000,00
El. Despesa (48) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade 14.128.0054.2.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos
El. Despesa (59) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 3.900,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 15.451.0051.2.021 – Manutenção e Encargos de Prédios Municipais
El. Despesa (90) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 15.452.0011.2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública
El. Despesa (111) 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 3.000,00
Atividade 15.452.0014.1.019 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Praças, Parques e Jardins
El. Despesa (128) 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00
El. Despesa (129) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 20.000,00
Atividade 15.452.0014.2.036 – Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins
El. Despesa (132) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 2.000,00
Un. Orç. 03.10 – Departamento de Habitação
Atividade 16.482.0034.2.029 – Manutenção e Encargos do Departamento de Habitação
El. Despesa (172) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 15.000,00
El. Despesa (173) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 3.500,00
Orçamento 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.03 – Departamento de Fiscalização
Atividade 04.125.0068.2.052 – Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização
El. Despesa (191) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 4.000,00
El. Despesa (193) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 1.000,00
El. Despesa (187) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.100,00
Orçamento 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.05 – Departamento de Esportes
Atividade 27.812.0036.2.082 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes
El. Despesa (311) 3.3.90.10 – Material de Consumo..... R\$ 5.500,00
El. Despesa (314) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 7.000,00
Atividade 27.812.0037.1.031 – Construção, Ampliação e Equipamentos para o Desporto Comunitário
El. Despesa (315) 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 25.000,00
El. Despesa (316) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 13.700,00
Un. Orç. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar
Atividade 12.361.0023.2.086 – Manutenção e Encargos da Merenda Escolar
El. Despesa (318) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... R\$ 2.000,00
Orçamento 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.243.0041.2.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente
El. Despesa (326) 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 3.000,00
El. Despesa (328) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 19.300,00
Atividade 08.244.0041.2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social
El. Despesa (341) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 7.000,00
Un. Orç. 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 08.244.0079.2.121 – Programa Bolsa Família
El. Despesa (343) 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00
El. Despesa (343) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 7.000,00
Un. Orç. 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 08.244.0079.2.121 – Programa Bolsa Família
El. Despesa (347) 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00
Atividade 08.244.0082.2.100 – Manutenção do PAIF – Programa de Atenção Integral à Família/C.R.A.S.
El. Despesa (354) 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00
Orçamento 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 08.244.0082.2.100 – Manutenção do PAIF – Programa de Atenção Integral à Família/C.R.A.S.
El. Despesa (365) 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 10.000,00
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 20.606.0019.2.156 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (472) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 13.200,00
Orçamento 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 18.541.0056.2.160 – Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (486) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00
Subtotal da Fonte 0..... R\$ 241.200,00
Fonte 101 – FUNDEB 60%
Orçamento 0

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 154/2016
Exonera Servidor que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
EXONERAR: A S^a ELIZANGELA APARECIDA GALASSI RODRIGUES portadora do RG sob nº 8.634.237.5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 050.080.909-76, do cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO –CRECHE DE ELISA – símbolo CC-05 a partir de 11 de novembro de 2016. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Xambre, 09 de novembro de 2016.
LUCAS CAMPANHOL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 718/2016
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal/ Unidade Gestora de Transferência do PAM – Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Paraná para gerenciar o convênio nº 20.23.2016.003 firmado entre SUDAM FPM e o Município de Alto Piquiri, composta pelos membros:
Nome: Cargo/Função
LUIZ CARLOS DOS SANTOS 6.189.334-2-SSP/PR Chefe do Setor Manutenção e Controle de Frotas
LUCIANO JULIO PETENO DE MATOS 7.109.571-1-SSP/PR Secretário Municipal de Administração
CLAUDIA CRISTINA NASCIMENTO 7.046.773-9-SSP/PR Diretora da Divisão de Compras e Licitação
Art. 2º - A Comissão tem por finalidade o acompanhamento, supervisão e fiscalização das ações do PAM bem como a guarda dos documentos, recebimento de obras/ equipamentos e recebimento do Termo de cumprimento do objeto dos convênios do município.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal no Município de Alto Piquiri, estado do Paraná, aos 09 (nove) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº176/2016
SÚMULA: Concede férias regulamentar aos servidores e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1 - Conceder férias regulamentar aos servidores e que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
SAMANTHA DE FARIAS BECEGATO 2015/2016 10/10/2016 A 08/11/2016
SANDRA REGINA PUZZOLI 2014/2015 03/10/2016 A 01/11/2016
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº177/2016
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art.111,§§ 1º e 3º da Lei nº 4559/2 com a redação dada pela Lei nº246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1 - Conceder férias regulamentares a servidora e que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
ADELAZIR MOTA MONTEIRO 2015/2016 17/10/2016 A 31/10/2016
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PORTARIA Nº178/2016
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art.111,§§ 1º e 3º da Lei nº 4559/2 com a redação dada pela Lei nº246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1 - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
CLAUDIA CAMBUÍ DA SILVA DE ALMEIDA 2013/2014 24/10/2016 A 02/11/2016
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº. 007 ao Contrato nº 010/2013
Contratante: Município de Umuarama - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - Funrebm.
Contratada: A.A. MÓRO & CIA LTDA - ME
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2016.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/11/2016

Termo Aditivo nº. 001 ao Contrato nº 004/2016
Contratante: Município de Umuarama - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - Funrebm.
Contratada: CONSTRUTORA CAMOZZATO QUEIROZ LTDA - EPP
Objeto:
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato, em função do aumento de meta física, o valor de R\$ 8.269,64 (oto mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor deste termo em vista a alteração do projeto inicialmente viabilizado.
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 80.001.06.182.0029.1.091 - ED: 4.4.90.51.00.0 - D: 1 - F: 515
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/11/2016

Termo Aditivo nº. 005 ao Contrato nº 011/2013
Contratante: Município de Umuarama - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - Funrebm.
Contratada: CR DE CARVALHO BRITO VEICULOS ME
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2016.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/11/2016
Umuarama, 09 de novembro de 2016.
Armando Cortês Filho
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 22/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PIFFER E FERNANDES LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos para limpeza de piscina, para o Serviço de Conservação e Fortalecimento de VINDOAS para Adolescentes, deste Município
Valor Total: R\$ 8.000,00 (oto mil reais)
Vigência: 28/10/2016 a 31/12/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 114/2016 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.215/2016, em 25 de outubro de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de outubro de 2016, edição nº 1.016, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 228/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa para instalação e prestação de serviços, de instalação e retirada da iluminação natalina (conjunto decorativo natalino e mangueiras luminosas) nas Praças Santos Dumont e Hélio Romagnoli e portas da Avenida Paraná, deste Município
Valor Total: R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
Vigência: 04/11/2016 a 31/12/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 117/2016 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.244/2016, em 03 de novembro de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de novembro de 2016, edição nº. 10.813, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 09 de novembro de 2016.
Armando Cortês Filho
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
Ao Contrato Administrativo Nº 71/2016, firmado em 28 de junho de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL e SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO: execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Brasília do Sul.
Alteração: Prorrogação do prazo de execução do objeto.
Data da assinatura deste Termo: 05/11/2016
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
Ao Contrato Administrativo Nº 137/2015, firmado em 06 de novembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. - CNPJ/MF sob nº 04.176.0001-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL.
Alteração: prorrogação do prazo de execução e vigência do objeto e valor.
Data da assinatura deste Termo: 09/11/2016
MARCIO JULIANO MARCOLINO MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
PREFEITO MUNICIPAL PAULO ROBERTO MARTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
Ao Contrato Administrativo Nº 138/2015, firmado em 06 de novembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL e GENTE SEGURADORA S/A. - CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL.
Alteração: prorrogação do prazo de execução e vigência do objeto e valor.
Data da assinatura deste Termo: 09/11/2016
MARCIO JULIANO MARCOLINO GENTE SEGURADORA S/A.
PREFEITO MUNICIPAL MARCELO WAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689/023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 896 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016 - Dispensa
para contratação de ato de prestação de serviços de limpeza L B RAGÓZZI & CIA LTDA - ME, para a confecção de uniformes para serem utilizados pelos funcionários do CISA, com dispensa de licitação.
DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 039/2016, anexo. Em 07 de novembro de 2016.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689/023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 896 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
Termo aditivo nº. 002/2016
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº. 100/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: L. E. Schiavon - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº. 100/2015, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 01 de outubro de 2017.
Termo aditivo nº. 001/2016
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº. 100/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: L. E. Schiavon - ME
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitido subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratado. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta"
b) "prática fraudulenta"
c) "prática colusiva"
d) "prática coercitiva"
e) "prática obstrutiva"
Umuarama, 09 de Novembro de 2016.
DORCE LUIS ZANETTI PEREIRA
Coordenador do CISA

D.E.GUNTHNER escrito no CNPJ: 25.011.971/0001-68 Rua Carlos Gomes s/n, Pérola PR. Torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a licença previa, para atividade de serraria com desdobramento de madeira.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE PRÉVIA PARA AMPLIAÇÃO

Auto Posto Flor da Mata LTDA - EPP torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Ampliação, para comércio varejista de combustíveis, lubrificantes derivados do petróleo e conveniências, implantada na Rodovia PR 323, Km 288, S/N, Suburbaria, município de Cruzeiro do Oeste - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto Flor da Mata LTDA - EPP torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis, lubrificantes derivados do petróleo e conveniências instalada na Rodovia PR 323, Km 288, S/N, Suburbaria, município de Cruzeiro do Oeste - PR.

SANEPAR

CONTRATO DE CESSÃO DE USO PARA A REGULARIZAÇÃO DO TERRENO ONDE ESTÁ INSTALADO O RESERVATÓRIO DE ÁGUA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR e o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PR.

Contrato de Cessão de Uso para a regularização do terreno onde está instalado o RESERVATÓRIO DE ÁGUA que entre si celebram a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR e o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PR.

Aos 08 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis, nesta Cidade de Altônia, Estado do Paraná, presentes de um lado a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, doravante denominada OUTORGANTE CEDENTE, sociedade de economia mista estadual, sociedade anônima, sediada na Rua Engenheiros Rebouças, 1376, Curitiba, inscrita no CNPJ/MF 76.484.013/0001-45, neste ato representada pelo seu Procurador, ZENALTON CORDEIRO FERREIRA, brasileiro, casado, técnico em transações imobiliárias, empregado da Sanepar, portador da CI/RG nº 14.754.016-9/PR, inscrito no CPF/MF nº 082.440.628-19, e do outro lado o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, doravante denominado OUTORGADO CESSIONÁRIO com sede à Rua Rui Barbosa, 815, Centro, nesta Cidade e Comarca, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador da CI/RG nº 4.199.060.0/PR, inscrito no CPF/MF nº 570.142.999-72, resolvem celebrar o presente instrumento particular de Cessão de Uso mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CEDENTE é legítima proprietária, livre e desembaraçada de quaisquer ônus da Data de seus nº 13 (treze), da Quadra nº 77 (setenta e sete), situada nesta cidade, município de ALTÔNIA, com a área de 485,50 m², constante da matrícula nº 1.758 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia, com as seguintes confrontações:

Ao Nordeste, com a data nº 14 (quatorze), medindo-se 32,50 metros; ao Sudeste, com a data nº 12 (doze), medindo-se 15,00 metros; ao Sudoeste, com a Rua Souza Neves, medindo-se 30,50 metros; ao Noroeste, com a Rua Duque de Caxias, medindo-se 13,00 metros.

PARÁGRAFO ÚNICO

Este imóvel destina-se exclusivamente ao RESERVATÓRIO DE ÁGUA, devidamente instalado, referente a ampliação do sistema de abastecimento de água na cidade de Altônia.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando a necessidade que tem o CESSIONÁRIO para regularizar a área onde está instalado o RESERVATÓRIO no imóvel citado na cláusula primeira, e com base no Ofício nº 1814/COPON/CGCON/DEADM de 13/09/16 - FUNASA, Portaria Interministerial nº 127/2008, artigo 25, na Inf. 038/2016 - Diretoria de Investimentos - Captação de Recursos - Sanepar, no despacho da assistente da Diretoria Jurídica e coordenação da USIA/CLI - Sanepar datado de 03 de 04/11/16, a CEDENTE CEDE ao CESSIONÁRIO o uso da Área de 485,50 m², conforme descrito na cláusula primeira e parágrafo único.

CLÁUSULA TERCEIRA

Com a instituição da presente Cessão, a CEDENTE reconhece o direito do CESSIONÁRIO ao livre acesso, com vistas à fiscalização e possível alteração ou reconstruções que se façam necessárias, dentro da área objeto desta Cessão de Uso.

CLÁUSULA QUARTA

Fica proibida a CEDENTE, a prática de quaisquer atos que embarcaram ou causem danos à área destinada ao Reservatório, tais como o de edificar ou cravar estacas profundas e plantar árvores de raízes profundas.

CLÁUSULA QUINTA

O Contrato de Cessão de Uso que ora se institui é pelo prazo de 20 (vinte) anos, a título gratuito, a contar da assinatura deste Termo e obriga a CEDENTE a cumprir, em qualquer época ou circunstância, ficando após esse prazo, automaticamente revertido ao cedente.

CLÁUSULA SEXTA

O CESSIONÁRIO indenizará a CEDENTE pelos danos que causar em consequência da prática de quaisquer dos atos mencionados na Cláusula Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CEDENTE autoriza o CESSIONÁRIO a praticar todos os atos necessários à inscrição deste Contrato, à margem da respectiva certidão imobiliária na qual está contida a área objeto deste instrumento junto ao ofício do Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA OITAVA

Em decorrência deste contrato, fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a registrar este instrumento no imóvel constante da matrícula nº 1.758 do referido cartório.

CLÁUSULA NONA

As partes se comprometem a apresentar, quando do registro deste contrato particular, todos os documentos necessários a realização do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o foro da cidade de Altônia, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas que, porventura, surgirem.

E, para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Altônia, 09 de Novembro de 2016.

ZENALTON CORDEIRO FERREIRA
Procurador - Sanepar - CEDENTE

AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO

1ª Testemunha 2ª Testemunha

Nome: JUNIOR CEZAR DA S. CALDEIRA
CPF: 022.922.259-56
R.G.: 7.576.770/0/PR

Nome: SÁTIE NODA KONDO
CPF: 007.950.379-96
R.G.: 2.008.748/0/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 392/2016
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 53.050,00(cinquenta e três mil e cinquenta reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 5º, inciso I da Lei nº 064, de 23-12-2015 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA) - Publicada em 24-12-2015.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 53.050,00(cinquenta e três mil e cinquenta reais), destinados a suplementarem as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:
08.00-SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV.PUBLICO
08.01-DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO
04.122.0010.2021-Manutenção e Conservação de Prédios Públicos Municipais
0000-recursos ordinários livres
(1280)33.90.36.00-outros serviços de terceiros-pessoa física 29.000,00
25.752.0031.2027-Manutenção e Melhorias com Serviços de Iluminação Pública
0507- cosip-contribuição de iluminação pública 22.650,00
11.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0022.2067-Manutenção e Encargos com Ensino Regular 1.000,00
0000-recursos ordinários livres
(3380)31.90.05.00-outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar 1.000,00
11.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
11-03-CULTURA
13.392.0028.2080-Manutenção Encargos com a Divisão de Cultura
0000-recursos ordinários livres
(3221)31.90.05.00-outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar 400,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 53.050,00
ARTIGO 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
08.00-SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV.PUBLICO
08.01-DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO
04.122.0010.2021-Manutenção e Conservação de Prédios Públicos Municipais
0000-recursos ordinários livres 29.000,00
(1270)33.90.36.00-outros serviços de terceiros-pessoa física 29.000,00
25.752.0031.1025-Obras de Extensão da Rede de Iluminação Pública
0507- cosip-contribuição de iluminação pública 22.650,00
11.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
11-01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0022.2067-Manutenção e Encargos com Ensino Regular 1.000,00
0000-recursos ordinários livres
(3480)33.90.30.00-material de consumo 1.000,00
11.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
11-03-CULTURA
13.392.0028.2080-Manutenção Encargos com a Divisão de Cultura
0000-recursos ordinários livres 400,00
(4360)33.90.33.00-passagens e despesas com locomoção 400,00
TOTAL DO CANCELAMENTO 53.050,00
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
O valor do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2016.
WALTER PEREIRA ROCHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 181/2016
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção corretiva do sistema de Gás Medicinal, localizado na Unidade Pronto Atendimento de Guaira / Paraná. Exclusivo para Microempresas, ME/S, EPPS e Microempreendedor Individual.
Da Visita Técnica: a visita técnica é facultativa. A empresa poderá fazer uma visita técnica para conhecimento da área de prestação do serviço. Esta visita deverá ser realizada de segunda à sexta-feira, durante o horário normal de expediente, e deverá ser previamente agendada com a Secretaria de Saúde, com o com o servidor José Gonçalves Dias Neto, pelo telefone (44) 3642-1833/1838, ou celular (44) 84175803, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta-feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 25 de novembro de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial nº 182/2016
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para execução de obras de extensão de rede, conforme projetos, para fins de ampliação dos serviços de iluminação pública na comunidade da Faixinha, neste município.
Da Visita Técnica: a visita técnica é FACULTATIVA. A empresa poderá fazer uma visita técnica para conhecimento da área de prestação do serviço, a ser realizada antes da abertura do presente certame, com Sr. Franz Jambersi e/ou Sr. Augusto de Nadai no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta-feira com saída para o local da execução de serviços, no Edifício Sede da Prefeitura do Município de Guaira (Paço Municipal Kurt Walter Hasper).
Data de Abertura: às 09h30min do dia 25 de novembro de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial nº 183/2016
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LAVANDERIA INDUSTRIAL especializada em processamento de enxoval hospitalar, o objeto inclui recolhimento, transporte, pesagem, classificação da roupa suja, lavagem em lavadoras, secagem, calandragem, com dobradura simples, classificação final, embalagem e entrega dos Kits de roupas limpas, em condições adequadas de preservação, em quantidade e qualidade conforme as rotinas e horários estabelecidos pela coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.
Data de Abertura: às 10h30min do dia 25 de novembro de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial nº 184/2016
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar a aquisição de veículos automotivos, os quais serão utilizados junto ao Programa Família Paranaenses, (VIGIASUS) e na organização e execução dos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente por este município.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 25 de novembro de 2016.

Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2016
Tipo: Menor Preço
Tipo de Contratação: Menor Preço Global
Regime de Contratação: Empreitada Global
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para execução de obras de Pavimentação em Pedra Irregular (Pedra Polidétrica) em Estrada Rural Vicinal denominada Cruz de Malta, neste Município de Guaira, conforme memorial descritivo, croqui e planilha orçamentária.
Visita Técnica: Poderá(ão) participar do certame empresa(s) que tenha(m) feito VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do presente certame, e pode ser "agendada antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, pelo telefone (44) 3642-9971/9961, com o engº. Franz Jambersi e/ou Sr. Augusto De Nadai, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta-feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 01 de dezembro de 2016.
Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaira (PR), em 09 de novembro de 2016.
Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
Ao Contrato de Fornecedor nº 132/2016, firmado em 12 de setembro de 2016, Pregão Presencial nº 075/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: F RIBEIRO DA SILVA - TERRAPLENAGEM - ME, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e previsão subitem 6.1 do Edital de licitação nº 098/2016 e na Cláusula Segunda, §1º do Contrato de Fornecedor nº 132/2016, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo inicial contido na Cláusula Segunda do Contrato de Fornecedor nº 132/2016, firmado em 12 de setembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO - Com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo inicial de 120 (cento e vinte) horas máquinas, passa a ser de 150 (cento cinquenta) horas máquinas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena - PR, 09 de novembro de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08
Ao Contrato de Fornecedor nº. 127/2014, firmado em 24 de julho de 2014, Pregão Presencial nº 053/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CAETANO LTDA, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e previsão subitem 6.3 do Edital de licitação nº 073/2014 e na Cláusula Sexta do Contrato de Fornecedor nº 127/2014, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo inicial contido na Cláusula Primeira do Contrato de Fornecedor nº 127/2014, firmado em 24 de julho de 2014.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO - Com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo inicial de 95.000 (noventa e cinco) litros de gasolina comum, passa a ser de 118.750 (cento e dezoto mil e setecentos e cinquenta) litros de gasolina comum.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena - PR, 31 de outubro de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
ANDREA ORTIZ CAMACHO
Sócia Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 368/2016
Data: 09.11.2016
Ementa: nomeia Comissões de avaliação de desempenho, e dá outras providências.
OSMAR VOLPATO, Prefeito em exercício do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 348 de 09.11.2016, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de avanço horizontal, e, considerando o memorando sob o nº 2013001147,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:
a) Marli de Souza Jardim - Secretária Municipal de Educação de Guaira, que presidirá a comissão;
b) Nilda de Freitas Bonfim Musial - Matrícula Funcional nº 25828-1;
c) Leir Alves da Silva Fincke - Matrícula Funcional nº 4600-1;
d) Edna Diniz Meira - Matrícula Funcional nº 9113-2.
Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
1 - Centro Municipal de Educação Infantil:
Membros efetivos:
a) Valdecy Peratelli Cardoso - Matrícula Funcional nº 21261-1
b) Ivanete Jacinta Polak Sueli - Matrícula Funcional nº 25038-1
Membro suplente:
Solange Fátima Eloy Ito - Matrícula Funcional nº25119-2
1 - Escolas Municipais
Membros efetivos:
a) Eliza Regina da Silva - Matrícula Funcional nº 18813-3
b) Vanilza Ives dos Reis Oliveira - Matrícula Funcional nº13099-1
Membro Suplente:
Marlene da Silva Silvestre Gomes - Matrícula Funcional nº 21725-3
Parágrafo único. Cada comissão deverá eleger o presidente entre os seus membros.
Art. 3º Esta Portaria entra em

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 396/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 4.742.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e dois mil reais)**, destinados a suplementar dotações diversas do orçamento corrente do Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 054, de 08/11/2016 (LEI ESPECIFICA) - Publicada em 10/11/2016.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de até **R\$ 4.742.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e dois mil reais)**, destinados a suplementar dotações diversas do orçamento corrente, conforme a seguir:

02.00 – GOVERNO MUNICIPAL
 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0003.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (010) 3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 20.000,00
 (020) 31.90.13.00 – obrigações patronais 5.000,00
 04.122.0004.2.005 – Manutenção da Chefia de Gabinete
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (0210) 3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 325.000,00
 (0212) 31.90.13.00 – obrigações patronais 30.000,00
 (0213) 31.91.13.00 – obrigações patronais 20.000,00

04.00 – PROCURADORIA JURIDICA
 04.01 – GABINETE DO PROCURADOR
 04.091.0006.2.007 – Manutenção do Gabinete da Procuradoria
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (0400) 3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 75.000,00
 (0401) 31.90.13.00 – obrigações patronais 2.000,00
 (0402) 31.91.13.00 – obrigações patronais 4.000,00

05.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 05.01 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

04.121.0003.2008 – Manutenção da Divisão de Planejamento e Projetos
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (0470) 3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 120.000,00
 (0471) 31.90.13.00 – obrigações patronais 5.000,00
 (0472) 31.91.13.00 – obrigações patronais 5.000,00

06.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 06.01 – GABINETE DO SECRETARIO
 04.122.0004.2010 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (0570) 3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 20.000,00
 (0571) 31.90.13.00 – obrigações patronais 3.000,00

06.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 06.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
 04.122.0004.2011 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. De Administração
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (0651) 31.90.13.00 – obrigações patronais 8.000,00
 (0652) 31.91.13.00 – obrigações patronais 5.000,00
 (0700) 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 250.000,00
 (0710) 33.90.47.00 – obrigações tributárias e contributivas 50.000,00

07.00 – SECRETARIA DE FAZENDA
 07.01 – GABINETE DO SECRETARIO
 04.123.0005.2.017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (1010) 3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 75.000,00
 (1012) 31.90.13.00 – obrigações patronais 5.000,00

07.00 – SECRETARIA DE FAZENDA
 07.02 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE
 04.124.0005.2.018 – Manutenção da Divisão de Contabilidade
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (1090) 3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 15.000,00
 (1092) 31.91.13.00 – obrigações patronais 5.000,00

07.00 – SECRETARIA DE FAZENDA
 07.03 – DIVISÃO DE TESOURARIA
 04.124.0005.2.019 – Manutenção da Divisão de Tesouraria
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (1150) 3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 10.000,00

07.00 – SECRETARIA DE FAZENDA
 07.04 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
 04.124.0005.2.020 – Manutenção da Divisão de Tributação

01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (1200) 3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 30.000,00
 (1202) 31.91.13.00 – obrigações patronais 3.000,00

08.00 – SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PUBLICO
 08.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
 15.452.0032.2023 – Manutenção da Praças,Parques e Canteiros Municipais
511 – taxas – prestação de serviços
 (1430) 33.90.30.00 – material de consumo 51.100,00

08.00 – SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PUBLICO
 08.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
 15.452.0037.2.025 – Manutenção da Divisão Urbanos
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (1470) 3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 360.000,00
 (1472) 31.91.13.00 – obrigações patronais 30.000,00

510 – taxas – exercício poder de polícia
 (1490) 33.90.30.00 – material de consumo 32.400,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPA DE SAUDE
 09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.301.0020.2.034 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde

0303 – Saúde – Receitas Vinculados 15% - exercício corrente
 (1870) 3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 193.500,00
 (1980) 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros-pessoa física 30.100,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPA DE SAUDE
 09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.302.0020.2037-Repasse do Sus-Atenção Secundária-Media e alta Complex.

0496- Atenção Secundaria-Media e alta Complexidade Amb.
 (2130) 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 150.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPA DE SAUDE
 09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.302.0020.2039-Manutenção e Encargos com Postos de Saude Municipal
0495- Atenção Básico
 (2240) 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 162.700,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 10.01 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0017.2046-Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (2500) 3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 10.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 10.01 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.243.0017.2043-Transferencia de Subvenções Sociais a Entidade CASA LAR
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (2580) 33.50.43.00-subvenções sociais 25.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 10.01 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0016.2049- Manutenção e Encargos com a Divisão de Ação Social
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (2640) 3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 380.000,00
 (2650) 3.1.90.13.00 – obrigações patronais 60.000,00
 (2660) 3.1.91.13.00 – obrigações patronais 30.000,00

11.00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
 11.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.361.0022.2.059 – Manutenção e Encargos com Ensino Regular
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (3300) 3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 360.000,00

11.00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
 11.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.361.0022.2.066 – Manutenção e Encargos com os Repasses do Salário Educação
0107– salário educação/fnde
 (3360) 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 5.600,00

12.361.0022.2067 – Manutenção e Encargos com Ensino Regular
0000- recursos ordinários livres
 (3400) 3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 520.000,00
 (3440) 31.90.13.00 – obrigações patronais 60.000,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais - exercício co
 (3410) 3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 206.200,00

11.00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
 11.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.365.0026.2073- Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Inf..OCA
0104- educação 25% impostos
 (3990) 33.90.30.00- material de consumo 69.200,00
 (4010) 33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa física 80.000,00
 (4030) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 40.000,00

11.00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
 11.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.365.0026.2073- Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Inf..OCA
0104- educação 25% impostos
 (3990) 33.90.30.00- material de consumo 69.200,00
 (4010) 33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa física 80.000,00
 (4030) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 40.000,00

11.00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
 11.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.365.0026.2073- Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Inf..OCA
0104- educação 25% impostos
 (3990) 33.90.30.00- material de consumo 69.200,00
 (4010) 33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa física 80.000,00
 (4030) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 40.000,00

11.00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
 11.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.365.0026.2073- Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Inf..OCA
0104- educação 25% impostos
 (3990) 33.90.30.00- material de consumo 69.200,00
 (4010) 33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa física 80.000,00
 (4030) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 40.000,00

11.00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
 11.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.365.0026.2073- Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Inf..OCA
0104- educação 25% impostos
 (3990) 33.90.30.00- material de consumo 69.200,00
 (4010) 33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa física 80.000,00
 (4030) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 40.000,00

11.00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
 11.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.365.0026.2073- Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Inf..OCA
0104- educação 25% impostos
 (3990) 33.90.30.00- material de consumo 69.200,00
 (4010) 33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa física 80.000,00
 (4030) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 40.000,00

11.00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
 11.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.365.0026.2073- Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Inf..OCA
0104- educação 25% impostos
 (3990) 33.90.30.00- material de consumo 69.200,00
 (4010) 33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa física 80.000,00
 (4030) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 40.000,00

11.00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
 11.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.365.0026.2073- Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Inf..OCA
0104- educação 25% impostos
 (3990) 33.90.30.00- material de consumo 69.200,00
 (4010) 33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa física 80.000,00
 (4030) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 40.000,00

11.00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
 11.02 – DIVISÃO DO FUNDEF
 12.361.0022.2076- Manutenção e Encargos com Ensino Regular(FUNDEF 60%)
0101-Fundeb 60%
 (4110) 3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 750.000,00
 (4140)-31.90.13.00 – obrigações patronais 46.200,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 4.742.000,00

ARTIGO 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguintes do cancelamentos parcial das seguintes dotações:

01.00-CAMARA MUNICIPAL
 01.01-CAMARA MUNICIPAL
 01.031.0001.2001- Manutenção da Câmara Municipal
0000-Recursos do Tesouro (Descentralizados)
 (30) 33.90.14.00-diárias-pessoal civil 20.000,00
 (35) 33.90.30.00- material de consumo 100.000,00
 (40) 33.90.33.00- passagens e despesas com locomoção 5.000,00
 (45) 33.90.35.00- serviços de consultoria 50.000,00
 (50) 33.90.36.00- outros serviços de terceiros – pessoal física 40.000,00
 (55) 33.90.37.00-locação de mão de obra 15.000,00
 (60) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros – pessoal jurídico 70.000,00
 (65) 33.90.47.00- obrigações tributárias e contributivas 2.000,00
 (70) 33.90.93.00- indenizações de restituições 5.000,00
 (75) 44.90.52.00- equipamentos e material permanente 15.000,00

02-GOVERNO MUNICIPAL
 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0003.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (030) 33.90.14.00 – diárias – pessoal civil 20.000,00
 (060) 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoal física 2.500,00
 (080) 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente 6.000,00

03.00 – CHEFIA DE GABINETE
 03.01 – CHEFIA DE GABINETE
 04.121.0003.2.002 – Manutenção e Encargos com o Orçamento Participativo
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (130) 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente 3.600,00

03.00 – CHEFIA DE GABINETE
 03.01 – CHEFIA DE GABINETE
 04.122.0004.2.003 – Manutenção da Encargos com a Ouvidoria Municipal
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (0150) 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoal física 5.000,00

(0170) 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente 3.600,00

03.00 – CHEFIA DE GABINETE
 03.01 – CHEFIA DE GABINETE
 04.122.0004.2.004 – Encargos com Festividades e Recepções Oficiais
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (0190) 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoal física 9.100,00

03.00 – CHEFIA DE GABINETE
 03.01 – CHEFIA DE GABINETE
 04.122.0004.2.005 – Manutenção da Chefia de Gabinete
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (0220) 33.90.14.00 – diárias – pessoal civil 3.600,00
 (0270) 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente 2.700,00

03.00 – CHEFIA DE GABINETE
 03.01 – CHEFIA DE GABINETE
 04.122.0004.2.006 – Manutenção e Encargos da Assessoria Comunicação Social
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (0290) 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoal física 9.100,00

03.00 – CHEFIA DE GABINETE
 03.01 – CHEFIA DE GABINETE
 04.122.0004.2.005 – Manutenção da Chefia de Gabinete
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (0220) 33.90.14.00 – diárias – pessoal civil 3.600,00
 (0270) 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente 2.700,00

03.00 – CHEFIA DE GABINETE
 03.01 – CHEFIA DE GABINETE
 04.122.0004.2.006 – Manutenção e Encargos da Assessoria Comunicação Social
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (0290) 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoal física 9.100,00

03.00 – CHEFIA DE GABINETE
 03.02 – DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO
 23.122.0049.2087-Manutenção e Encargos com a Divisão de Industria e Comercio
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (0330) 33.90.14.00 – diárias – pessoal civil 3.000,00
 (0350) 33.90.33.00-passagens e despesas com locomoção 1.500,00
 (0380) 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente 5.400,00

04.00 – PROCURADORIA JURIDICA
 04.01 – GABINETE DO PROCURADOR
 04.091.0006.2.007 – Manutenção do Gabinete da Procuradoria
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (0410) 33.90.14.00 – diárias – pessoal civil 2.400,00

(0430) 33.90.33.00 – passagens e despesas com locomoção 3.600,00
 (0460) 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente 2.800,00

05.00 –SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 05.01 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
 04.121.0003.2.008 – Manutenção da Divisão de Planejamento e Projetos
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (0480) 33.90.14.00 – diárias – pessoal civil 1.200,00
 (0500) 33.90.33.00 – passagens e despesas com locomoção 1.200,00
 (0530) 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente 1.500,00

06.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 06.01 – GABINETE DO SECRETARIO
 04.061.0007.2009-Encargos com o Pagamento de Precatórios
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (0550) 33.90.91.00 – sentenças judiciais 70.000,00
 (0560) 46.90.91.00 – sentenças judiciais 244.600,00

06.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 06.01 – GABINETE DO SECRETARIO
 04.122.0004.2.010 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (0610) 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoal física 1.400,00

06.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 06.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
 04.122.0004.2.011 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. De Administração
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (0670) 33.90.33.00 – passagens e despesas com locomoção 2.400,00
 (0680) 33.90.35.00 – serviços de consultoria 25.300,00
 (0730) 33.90.93.00 – indenizações e restituições 20.000,00
 (0740) 44.90.52.00 – equipa mentos e material permanente 30.000,00

06.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 06.01 – GABINETE DO SECRETARIO
 04.122.0004.2.010 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (0610) 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoal física 1.400,00

06.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 06.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
 04.122.0004.2.011 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. De Administração
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (0670) 33.90.33.00 – passagens e despesas com locomoção 2.400,00
 (0680) 33.90.35.00 – serviços de consultoria 25.300,00
 (0730) 33.90.93.00 – indenizações e restituições 20.000,00
 (0740) 44.90.52.00 – equipa mentos e material permanente 30.000,00

06.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 06.01 – GABINETE DO SECRETARIO
 04.122.0004.2.010 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (0610) 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoal física 1.400,00

06.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 06.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
 04.122.0004.2.011 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. De Administração
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (0670) 33.90.33.00 – passagens e despesas com locomoção 2.400,00
 (0680) 33.90.35.00 – serviços de consultoria 25.300,00
 (0730) 33.90.93.00 – indenizações e restituições 20.000,00
 (0740) 44.90.52.00 – equipa mentos e material permanente 30.000,00

06.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 06.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
 04.128.0008.2.014 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (0800) 31.90.05.00-outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar 15.000,00
 (0820) 31.90.13.00-obrigação patronais 250.000,00
 (0830) 31.91.13.00-obrigação patronais 220.000,00
 (0840) 31.91.92.00 – despesas de exercicios anteriores 150.000,00
 (0860) 33.90.33.00- passagens e despesas com locomoção 1.200,00
 (0890) 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente 3.600,00

06.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 06.01 – GABINETE DO SECRETARIO
 04.122.0004.2.010 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
 (0610) 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoal física 1.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 054/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 4.742.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e dois mil reais)**, destinados a suplementar dotações diversas do orçamento corrente do Executivo Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**, **ESTADO DO PARANÁ**, **APROVA**, **E EU**, **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONA A SEQUINTE LEI**.

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de até **R\$ 4.742.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e dois mil reais)**, destinados a suplementar dotações diversas do orçamento corrente, a seguir:

02.00 – GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente	
(010) 31.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	20.000,00
(020) 31.90.13.00 – obrigações patronais	5.000,00
04.122.0004.2.005 – Manutenção da Chefia de Gabinete	
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente	
(0210) 31.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	325.000,00
(0212) 31.90.13.00 – obrigações patronais	30.000,00
(0213) 31.91.13.00 – obrigações patronais	20.000,00
04.00 – PROCURADORIA JURÍDICA	
04.01 – GABINETE DO PROCURADOR	
04.091.0006.2.007 – Manutenção do Gabinete da Procuradoria	
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente	
(0400) 31.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	75.000,00
(0401) 31.90.13.00 – obrigações patronais	2.000,00
(0402) 31.91.13.00 – obrigações patronais	4.000,00

05.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
05.01 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2008 – Manutenção da Divisão de Planejamento e Projetos	
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente	
(0470) 31.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	120.000,00
(0471) 31.90.13.00 – obrigações patronais	5.000,00
(0472) 31.91.13.00 – obrigações patronais	5.000,00

06.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.0004.2010 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração	
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente	
(0570) 31.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	20.000,00
(0571) 31.90.13.00 – obrigações patronais	3.000,00

06.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0004.2011 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. De Administração	
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente	
(0651) 31.90.13.00 – obrigações patronais	8.000,00
(0652) 31.91.13.00 – obrigações patronais	5.000,00
(0700) 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	250.000,00
(0710) 33.90.47.00 – obrigações tributárias e contributivas	50.000,00

07.00 – SECRETARIA DE FAZENDA	
07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.123.0005.2.017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda	
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente	
(1010) 31.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	75.000,00
(1012) 31.90.13.00 – obrigações patronais	5.000,00

07.00 – SECRETARIA DE FAZENDA	
07.02 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.124.0005.2.018 – Manutenção da Divisão de Contabilidade	
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente	
(1090) 31.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	15.000,00
(1092) 31.91.13.00 – obrigações patronais	5.000,00

07.00 – SECRETARIA DE FAZENDA	
07.03 – DIVISÃO DE TESOUREARIA	
04.124.0005.2.019 – Manutenção da Divisão de Tesouraria	
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente	
(1150) 31.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	10.000,00

07.00 – SECRETARIA DE FAZENDA	
07.04 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.124.0005.2.020 – Manutenção da Divisão de Tributação	
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente	
(1200) 31.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	30.000,00
(1202) 31.91.13.00 – obrigações patronais	3.000,00

08.00 – SECRETARIA DE OBRA,VIACAO E SERV. PUBLICO	
08.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0032.2023 – Manutenção das Praças, Parques e Canteiros Municipais	
511 – taxas – prestação de serviços	
(1430) 33.90.30.00 – material de consumo	51.100,00

08.00 – SECRETARIA DE OBRA,VIACAO E SERV. PUBLICO	
08.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0037.2.025 – Manutenção da Divisão Urbanos	
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente	
(1470) 31.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	360.000,00
(1472) 31.91.13.00 – obrigações patronais	30.000,00

510 – taxas – exercício poder de polícia	
(1490) 33.90.30.00 – material de consumo	32.400,00

08.00 – SECRETARIA DE OBRA,VIACAO E SERV. PUBLICO	
08.03 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
15.451.0030.1.028 – Obras de infraestrutura urbana – Vias Urbanas	
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente	
(1590) 4.4.90.51.00 – obras e instalações	78.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0020.2.034 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde	
0303 – Saúde – Recitas Vinculados 15% - exercício corrente	
(1870) 31.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	193.500,00
(1880) 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros-pessoa física	30.100,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0020.2037-Repasse do SUS-Atenção Secundária-Media e alta Complex.	
0496- Atenção Secundária-Media e alta Complexidade Amb.	
(2130) 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	150.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0020.2039-Manutenção e Encargos com Postos de Saude Municipal	
0495- Atenção Básico	
(2240) 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	162.700,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.01 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0017.2046-Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar	
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente	
(2500) 31.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	10.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.01 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0017.2046-Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar	
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente	
(2500) 31.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	10.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.01 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0017.2046-Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar	
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente	
(2500) 31.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	10.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.01 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0017.2047-Transferência e Subvenções Sociais a Entidade CASA LAR	
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente	
(2580) 33.50.43.00-subvenções sociais	25.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.01 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0016.2049- Manutenção e Encargos com a Divisão de Ação Social	
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente	
(2640) 3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	380.000,00
(2650) 3.1.90.13.00 – obrigações patronais	60.000,00
(2660) 3.1.91.13.00 – obrigações patronais	30.000,00

11.00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
11.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2.059 – Manutenção e Encargos com Ensino Regular	
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente	
(3300) 31.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	360.000,00

11.00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
11.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2.066 – Manutenção e Encargos com os Repasses do Salário Educação	
0107 – salário educação/fnde	
(3360) 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	5.600,00

12.361.0022.2067 – Manutenção e Encargos com Ensino Regular	
0000- recursos ordinários livres	
(3400) 31.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	520.000,00
(3440) 31.90.13.00 – obrigações patronais	60.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais - exercício co	
(3410) 31.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	206.200,00

11.00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
11.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0026.2073- Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Inf. OCA	
0104- educação 25% impostos	

(3990) 33.90.30.00 – material de consumo	69.200,00
(4010) 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros-pessoa física	80.000,00
(4030) 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	40.000,00

11.00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE	
11.02 – DIVISÃO DO FUNDEF	
12.361.0022.2076- Manutenção e Encargos com Ensino Regular(FUNDEB 60%)	
0101-Fundeb 60%	
(4110) 31.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	750.000,00
(4140)-31.90.13.00 – obrigações patronais	46.200,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	4.742.000,00
-------------------------------------	---------------------

ARTIGO 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguintes do cancelamentos parcial das seguintes dotações:

01.00-CÂMARA MUNICIPAL	
01.01-CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001- Manutenção da Câmara Municipal	
0000-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(30) 33.90.14.00-diárias-pessoal civil	20.000,00
(35) 33.90.30.00 – material de consumo	100.000,00
(40) 33.90.33.00 – passagens e despesas com locomoção	5.000,00
(45) 33.90.35.00 – serviços de consultoria	50.000,00
(50) 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoal física	40.000,00
(55) 33.90.37.00-locação de mão de obra	15.000,00
(60) 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoal jurídico	70.000,00
(65) 33.90.47.00 – obrigações tributárias e contributivas	2.000,00
(70) 33.90.93.00 – indenizações e restituições	5.000,00
(75) 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente	15.000,00

02-GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente	
(030) 33.90.14.00 – diárias – pessoal civil	20.000,00
(060) 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoal física	2.500,00
(080) 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente	6.000,00

03.00 – CHEFIA DE GABINETE	
03.01 – CHEFIA DE GABINETE	
04.121.0003.2.002 – Manutenção e Encargos com o Orçamento Participativo	
01000 – Recursos ordinários (livres) – exercício corrente	
(130) 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente	3.600,00

03.00 – CHEFIA DE GABINETE	
03.01 – CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Encargos com a Ouvidoria Municipal	
01000 – Recursos ordinários (livres) – exercício corrente	
(0150) 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoal física	5.000,00
(0170) 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente	3.600,00

03.00 – CHEFIA DE GABINETE	
03.01 – CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0004.2.004 – Encargos com Festividades e Recepções Oficiais	
01000 – Recursos ordinários (livres) – exercício corrente	
(0190) 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoal física	9.100,00

03.00 – CHEFIA DE GABINETE	
03.01 – CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0004.2.005 – Manutenção da Chefia de Gabinete	
01000 – Recursos ordinários (livres) – exercício corrente	
(0220) 33.90.14.00 – diárias – pessoal civil	3.600,00
(0270) 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente	2.700,00

03.00 – CHEFIA DE GABINETE	
03.01 – CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0004.2.006 – Manutenção e Encargos da Assessoria Comunicação Social	
01000 – Recursos ordinários (livres) – exercício corrente	
(0290) 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoal física	9.000,00

03.00 – CHEFIA DE GABINETE	
03.02 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.122.0049.2087-Manutenção e Encargos com a Divisão de Indústria e Comércio	
01000 – Recursos ordinários (livres) – exercício corrente	
(0330) 33.90.14.00 – diárias – pessoal civil	3.000,00
(0350) 33.90.33.00 – passagens e despesas com locomoção	1.500,00
(0380) 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente	5.400,00

04.00 – PROCURADORIA JURÍDICA	
04.01 – GABINETE DO PROCURADOR	
04.091.0006.2.007 – Manutenção do Gabinete da Procuradoria	
01000 – Recursos ordinários (livres) – exercício corrente	
(0410) 33.90.14.00 – diárias – pessoal civil	2.400,00
(0430) 33.90.33.00 – passagens e despesas com locomoção	3.600,00
(0460) 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente	2.800,00

05.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
05.01 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2.008 – Manutenção da Divisão de Planejamento e Projetos	
01000 – Recursos ordinários (livres) – exercício corrente	
(0480) 33.90.14.00 – diárias – pessoal civil	1.200,00
(0500) 33.90.33.00 – passagens e despesas com locomoção	1.200,00
(0530) 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente	1.500,00

06.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.061.0007.2009-Encargos com o Pagamento de Precatórios	
01000 – Recursos ordinários (livres) – exercício corrente	
(0550) 33.90.91.00 – sentenças judiciais	70.000,00
(0560) 46.90.91.00 – sentenças judiciais	244.600,00

06.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.0004.2.010 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração	
01000 – Recursos ordinários (livres) – exercício corrente	
(0610) 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoal física	1.400,00

06.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0004.2.011 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. De Administração	